

## **PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 29/2022 (EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2022)**

### **Sumário**

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	3
PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA	4
2.1. APRESENTAÇÃO	4
2.2. JUSTIFICATIVA	9
2.3 DESCRIÇÃO DO OBJETO	14
2.4 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS	15
2.4.1 OBJETIVOS GERAIS	16
2.4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	16
2.5 AMBIENTE FÍSICO	18
2.6.1 RECURSOS MATERIAIS	22
2.6.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS E CONCESSIONÁRIAS	29
2.6.3. DESPESAS CORRENTES (ALUGUEL)	31
2.7 DETALHAMENTOS DAS AÇÕES	32
2.8. TRABALHO ESSENCIAL AO SERVIÇO	35
2.9. USUÁRIOS/PÚBLICO ALVO:	38
2.10. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO	39
2.11. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO	40
2.12. METODOLOGIA	42
2.12.1. EQUIPE DE TRABALHO	42
2.12.2. METODOLOGIA PEDAGÓGICA	43
2.12.3. DIVISÃO DE GRUPOS	44
2.12.4. DOS PERCURSOS, AÇÕES COLETIVAS, OFICINAS E AÇÕES COMUNITÁRIAS	46
2.12.5. AÇÕES, OFICINAS E ATIVIDADES DIRECIONADAS AO PÚBLICO	48



MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



## 2.12.6. AÇÕES SEM PARTICIPAÇÃO DIRETA DOS USUÁRIOS (ORGANIZACIONAIS)

55

2.13. ALIMENTAÇÃO	61
2.14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (mês 01 ao mês 48):	62
2.15. IMPACTO SOCIAL ESPERADO	64
2.16. PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO:	65
2.17. QUADRO GERAL DE METAS	67
2.18. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	72
A) CRONOGRAMAS SEMANAIS	72
B) CRONOGRAMA ANUAL	93
C) ETAPAS DA PARCERIA	100
PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA	102
A) REMANEJAMENTO DE PEQUENO VALOR	119
B) PAGAMENTOS EM ESPÉCIE	119
C) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	120
3.1 EQUIPE DE TRABALHO	120
3.2. JUSTIFICATIVA PARA PROFISSIONAIS ADICIONAIS	131
ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS	134



MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



## PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

### DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

**Razão Social:** Instituto Mãos Solidárias

**Endereço Completo:** S.H. Sol Nascente – Trecho 03 Lote 09 Chácara 46 – Brasília – DF;

**CNPJ:** 05.488.350/0001-62

**Região Administrativa:** Ceilândia/Sol Nascente

**UF:** DF

**CEP:** 72.236-800;

**Site, Blog, Outros:** [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)

**Nome do Representante Legal:** Amanda Neres da Silva

**Cargo:** Presidente

**RG:** [REDACTED]

**Órgão Expedidor:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED]

**Telefone Fixo:** [REDACTED]

**Telefone Celular:** [REDACTED]

**E-Mail do Representante Legal:** [REDACTED]

### ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA

**Responsável pelo acompanhamento da parceria:** Juliana Cardoso Alves

**Função na parceria:** Coordenadora Geral

**RG:** [REDACTED]

**Órgão Expedidor:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED]

**Telefone Fixo:** [REDACTED]

**Telefone Celular:** [REDACTED]

**E-Mail do Responsável:** [REDACTED]

### ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

**Endereço Completo:** Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 3, Conjunto A, Chácara 81, Lotes 21 a 26, CEP: 72.236-800 (Polo Trecho 3); e QNR 02 – St. R. S.H. Sol Nascente (Ceilândia) Brasília – DF, 72.265-080 (Estação Cidadania -);

**Região Administrativa:** Sol Nascente/Pôr do Sol (XXXII)

**Telefone Fixo:** (61) 3373-6302

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)





MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



## PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

### 2.1. APRESENTAÇÃO

O IMS - Instituto Mãos Solidárias é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que tem por missão o bem-estar social e a inclusão de famílias em situação de alta vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento de projetos e programas sociais de interesse público. O Instituto é sediado no trecho II e III no Sol Nascente, local em que atua desde 2016, auxiliando os moradores locais com todos os problemas existentes na vivência diária da maior comunidade da América Latina. Possuímos um banco de dados com mais de 3.500 (três mil e quinhentas) famílias da região que são amparadas com cestas básicas, cursos profissionalizantes e de capacitação para os adultos – em sua grande maioria mães -, atividades formativas para crianças e adolescentes, e atendimentos com profissionais da área da assistência social e psicologia. A manutenção do banco de dados tem papel fundamental na nossa atuação: permitir a identificação das famílias mais vulneráveis e das correntes necessidades dos integrantes da comunidade do Sol Nascente.

Temos realizado ao decorrer destes anos todas as contribuições possíveis à comunidade do Sol Nascente, que é assolada por um quadro grave de vulnerabilidade social e econômica. O papel desempenhado transcende em muito o impacto direto e os resultados concretos dos projetos e programas desenvolvidos, na medida em que contribuem para a mudança das relações interpessoais que permeiam a própria comunidade, promovendo a melhoria da autopercepção pessoal e comunitária, o estreitamento de laços familiares e comunitários, assim como o fortalecimento de relações sociais. Buscamos atuar como efetivos propulsores da ação comunitária, por meio do incentivo ao surgimento e desenvolvimento de movimentos populares. Acreditamos que as mazelas enfrentadas pelos integrantes dessa comunidade apenas podem ser mitigadas por meio da superação dos limites dos interesses individualistas, de maneira que eles mesmos se constituam como efetivos atores de transformação social, atuando em auxílio às definições e implementações de políticas públicas na região.

Nesta senda, a presente parceria, firmada entre o Instituto Mãos Solidárias e o Governo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social,

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)



tem por objeto realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 375 (trezentos e setenta e cinco) crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para 125 (cento e vinte e cinco) adolescentes e jovens de 15 a 17 anos durante o período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses. Cumpre salientar que a Região de Desenvolvimento Social (RDS) engloba a Região Administrativa na qual o Instituto Mãos Solidárias já possui sede (Sol Nascente), possuindo, portanto, profunda familiaridade com a situação das crianças e adolescentes residentes na região.

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013. É ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). No Artigo Segundo, Capítulo I, Da Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tal Resolução legal traz a seguinte definição: *"O SCFV é um serviço de proteção social básica realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social"*.

As oficinas e outras atividades são estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). São recursos para materializar as seguintes seguranças socioassistenciais:

### 1. SEGURANÇA DE ACOLHIDA

- ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- ter acesso a ambiência a acolhida.

## 2. SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO

- vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re)significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

## 3. SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA

- vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;

- ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
  - Contribuir para o acesso a documentação civil;
  - ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
  - ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
  - ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
  - ter acesso a benefícios socioassistenciais e a programas de transferência de renda;
  - ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
  - Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; apresentar níveis de satisfação positivas em relação ao serviço;
  - ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.
- Seguranças específicas para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:
- adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

Essas seguranças socioassistenciais serão garantidas através de ofertas públicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em territórios de incidência de situações de risco; segurança do convívio familiar e comunitário, por meio de ações que garantam oportunidades de construção, restauração e fortalecimento de laços de pertencimento; e autonomia, por meio de ações voltadas para o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da cidadania e conquista de maior grau de independência pessoal. Tais ações contribuem para prevenir e reduzir situações de violações de direitos, como a violência, a discriminação, o preconceito, a apartação social, o isolamento, o trabalho infantil, a exploração sexual, entre outras mazelas sociais e relacionais. São estratégias para proteger o usuário, no escopo da Proteção Social Básica de assistência social, garantindo os seus direitos e fortalecendo seus vínculos com a família, a comunidade e a sociedade.

O SCFV é organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, atentando-se às especificidades – características, necessidades, potencialidades e desafios - de cada etapa do desenvolvimento. A organização do SCFV, realizada a partir de eixos norteadores, foi concebida no sentido de que os percursos desenvolvidos com os grupos estimulem as aquisições previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para os usuários, observando os ciclos de vida e os contextos onde as ações serão desenvolvidas. Os eixos, que são acompanhados por um conjunto de competências para a vida, a serem desenvolvidas com e pelos usuários, orientam o planejamento e a oferta das atividades do Serviço, no sentido de contribuir para a expressão, a interação, a aprendizagem e a sociabilidade, em conformidade com os objetivos do Serviço.

São eixos norteadores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: **(I)** O eixo “*Eu comigo*” que visa atender os interesses, as demandas e as necessidades próprias dos usuários. Para isso, é preciso compreender as particularidades de cada estágio da vida para oportunizar as falas, as expressões e as manifestações, tendo em vista romper com visões que desqualificam suas potencialidades, aptidões e interesses. Para o eixo “*Eu comigo*”, o SCFV propõe atividades que contribuem no desenvolvimento de competências individuais, visando o atendimento de suas necessidades e o estímulo de suas potências. As competências relacionadas a esse eixo são: aprender com a experiência, autoconfiança, autoconhecimento, autocontrole, autoestima, automotivação, autonomia, aprender a brincar, resiliência e responsabilidade; **(II)** O eixo “*Eu com os outros*” que enfatiza a importância da construção e do fortalecimento das redes de apoio social dos usuários, visando prevenir a sua segregação e/ ou institucionalização e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária. É a partir do convívio familiar, comunitário e social que se busca o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito. O objetivo principal desse eixo é que os participantes possam conhecer, experimentar e reforçar as competências sociais que colaboram com a convivência no meio familiar e comunitário, bem como com a sua integração nas variadas redes sociais. Além disso, o eixo busca fortalecer o sentimento de pertença e identidade, bem como refletir sobre condições e aspectos da vida em sociedade. As competências relacionadas a esse eixo são: comunicação, cooperação, empatia, resolução de conflitos,

respeito e sociabilidade; (III) O eixo “*Eu com a cidade*” que propõe que os usuários se compreendam como cidadãos – sujeitos de direitos e deveres, agentes, interventores, partícipes – nos espaços em que estabelecem relações sociais – a sua moradia, a sua escola, o próprio SCFV, os locais que costumam frequentar no cotidiano, etc. Esse eixo tem como objetivo estimular as competências que mobilizam a participação social e a comunicação dos usuários acerca das vivências no território, de modo que atuem nas situações do Serviço e ampliem sua participação para outros contextos. Entre as competências relacionadas a este eixo, estão: apropriação, direitos e deveres, participação ativa, pertencimento e viver em redes.

## 2.2. JUSTIFICATIVA

Conforme salientado, a parceria viabilizará o oferecimento de 500 (quinhentas) vagas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na Região Oeste, composta pelas RA IX (Ceilândia), RA XXXII (Sol Nascente/Pôr do Sol) e RA IV (Brazlândia), sendo 375 (trezentos e setenta e cinco) vagas para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e 125 (cento e vinte e cinco) vagas para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos durante o período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses. Neste passo, cumpre frisar que a sedes do Instituto Mãos Solidárias é inserta na região respectiva, mais especificamente, no Trecho III do Setor Habitacional do Sol Nascente: a maior comunidade da América Latina segundo dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD), divulgada pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN), possuindo profunda familiaridade com os problemas enfrentados pela população local.

A região Sol Nascente/Pôr do Sol apresentou uma taxa de crescimento populacional vertiginoso, com média anual de 25,96% (vinte e cinco e noventa e seis centésimos por cento) entre 2000 e 2010, período na qual decuplicou. Após este período o crescimento populacional se aproximou da média de crescimento populacional do Distrito Federal, com 2,12% (dois e doze centésimos por cento) de crescimento ao ano entre 2010 e 2015 e 1,32% (um e trinta e dois centésimos por cento) entre 2015 e 2020. Estima-se que a população tenha chegado em 83.424 (oitenta e três mil quatrocentos e vinte e

quatro) pessoas em 2015 e 91.066 (noventa e um mil e sessenta e seis) habitantes em 2020<sup>1</sup>. Apesar da constante chegada de imigrantes para a comunidade, a CODEPLAN afirma que 53% (cinquenta e três por cento) da população do Sol Nascente são naturais do Distrito Federal. Entre os imigrantes, a maior parte saiu do Maranhão e do Piauí. No Sol Nascente, onde 48% (quarenta e oito por cento) da população mora há pelo menos 15 (quinze) anos.

O processo de ocupação dessa área deu-se de forma contínua e acelerada com condições mínimas de infraestrutura. Somente em 2008 as duas grandes áreas que hoje compõem a 32ª Região Administrativa do Distrito Federal<sup>2</sup> foram reconhecidas como “setores habitacionais de Ceilândia”, através da sanção da Lei Complementar nº 785, que as transformou em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARINE). Em dados absolutos, o contingente populacional da região nos anos 2000 que era de 7.472 (sete mil quatrocentos e setenta e dois) decuplicou-se entre 2000 e 2010, chegando ao número absoluto de 75.116 (setenta e cinco mil cento e dezesseis) habitantes. Estima-se que este número tenha saltado para 83.424 (oitenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro) pessoas em 2015, e atingido 91.066 (noventa e um mil e sessenta e seis) habitantes em 2020<sup>3</sup>. Já dados mais recentes da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílio (PDAD) de 2021, apontam que a população urbana da RA Sol Nascente/Pôr do Sol chegou ao número absoluto de 93.217 (noventa e três mil duzentos e dezessete) pessoas.

Com taxas de crescimento populacional anual de 25,96% (vinte e cinco por cento e noventa e seis centésimo por cento) entre 2000 e 2010 e a ausência de gestão estatal efetiva do crescimento populacional da região, a comunidade do Sol Nascente/Pôr do Sol é assolada até hoje por um quadro grave de vulnerabilidade social, carecendo de serviços públicos básicos, tais como coleta de lixo seletiva e saneamento básico, que atendem respectivamente o percentual de 11,95% (onze e noventa e cinco centésimos por cento) e 52,02% (cinquenta e dois e dois centésimos por cento) dos domicílios pesquisados. Nota-se que a situação da infraestrutura urbana, qualidade das ruas e equipamentos públicos do

<sup>1</sup> CODEPLAN. Sol Nascente/Pôr do Sol: um retrato demográfico e socioeconômico, p. 6-7.

<sup>2</sup> O Pôr do Sol foi a primeira área a ser regularizada segundo a nova lei Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), criada em 2017, enquanto a Lei nº 6.359/19 criou a Região Administrativa – RA XXXII – Sol Nascente/Pôr do Sol, separando-a oficialmente da Região Administrativa de Ceilândia.

<sup>3</sup> CODEPLAN e SEPLAG/DF. Sol Nascente/Pôr do Sol: um retrato demográfico e socioeconômico, 2019, p. 5. Disponível em: [https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/NT\\_Sol\\_Nascente\\_Por\\_do\\_Sol-compactado.pdf](https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/NT_Sol_Nascente_Por_do_Sol-compactado.pdf)

Sol Nascente/Pôr do Sol é precária. Segundo o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) - realizado por iniciativa da CODEPLAN e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh-DF) - que incorpora 4 (quatro) dimensões para análise dos indicadores vulnerabilidade social, quais sejam: (I) Infraestrutura e Ambiência Urbana (DIAU), (II) Capital Humano (DCH), (III) Renda e Trabalho (DRT); e (IV) Habitacional (DH); o Sol Nascente/Pôr do Sol é a região com segundo maior índice de vulnerabilidade social (0,60), seguidas pelas Regiões Administrativas com da Fercal (0,55), Varjão (0,53) e Itapoã (0,53).

A renda familiar constitui também um indicador amplamente utilizado para análise da situação socioeconômica de uma população, já que permite que se elabore o perfil socioeconômico dos moradores dos Setores Pôr do Sol e Sol Nascente por meio do levantamento do rendimento bruto mensal do trabalho e dos demais rendimentos como aposentadorias, pensões, aluguéis, entre outros, auferidos pelos membros dos domicílios pesquisados. Segundo dados da PDAD 2021, Considerando as pessoas com 14 anos ou mais, também conhecida como população em idade ativa (PIA), 53,1% estavam economicamente ativas, isto é, ocupadas ou desocupadas (38.437 pessoas). Tendo como referência o período dos 30 dias anteriores à realização do PDAD, a população desocupada compreendeu 13% dessa mesma faixa etária (4981 pessoas). No que diz respeito à remuneração de trabalho principal, o valor médio observado foi de R\$ 1.578,78 (mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). No que tange à desigualdade, o coeficiente de Gini para esta remuneração foi de 0,26. Já a renda domiciliar estimada foi de R\$ 2.188,30 (dois mil cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), que resulta em um valor médio por pessoa de R\$ 915,50 (novecentos e quinze reais e cinquenta centavos). Quanto à desigualdade, o índice de Gini da renda domiciliar foi de 0,37, enquanto para a renda por pessoa foi de 0,39.

Observar os dados demográficos da população de crianças, adolescentes e jovens é importante para subsidiar o planejamento e execução de políticas voltadas à implementação de mudanças permanentes e efetivas, tendo em vista que a infância, a adolescência e a juventude são etapas importantes para o desenvolvimento integral do indivíduo e o alcance da maioridade, moldando a constituição física e psicossocial do adulto saudável. Sobre a escolaridade das crianças e adolescentes, 95,5% dos moradores

com seis anos ou mais de idade declararam saber ler e escrever. Para as pessoas entre 4 e 24 anos, 57,2% reportaram frequentar escola pública. Considerando-se os estudantes de todas as idades, a modalidade predominante era presencial, para 71,4% dos respondentes, e o turno predominante era matutino (51,9%). Por fim, no que diz respeito à escolaridade das pessoas com 25 anos ou mais, 39,2% declararam ter o ensino médio completo. Analisando-se os dados da PDAD de 2018 e 2021, há uma piora gradativa nos indicadores de escolaridade na região do Sol Nascente/Pôr do Sol. Na PDAD 2021, apenas 57,2% (cinquenta e sete e dois centésimos por cento) das crianças, adolescentes e jovens entre 4 e 24 anos reportaram frequentar escola pública, o que representa retrocesso em relação aos dados do PDAD de 2018<sup>4</sup>. Uma das possíveis explicações para esta alteração que afetou crianças, adolescentes e jovens é a crise econômica pela qual o país passou no período, a escassez de instituições de ensino público (creches, ensino fundamental, ensino médio e superior) na região, e a ausência de serviços socioassistenciais de atendimentos integral, que juntos culminaram na redução significativa da frequência e aumento da evasão escolar.

É aí que reside a importância do SCFV: é o ambiente de convivência e atividades de contraturno que possibilitam à criança e ao adolescente a o reganho da autonomia, a retomada do plano de vida, e por consequência, a assunção de comprometimento com o ensino formal e as demais modalidades de atividades formativas. O SCFV possui caráter preventivo, protetivo e proativo frente a situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários. É um dos serviços que materializam as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de autonomia, realizando um trabalho para a aquisição de competências pessoais e relacionais pelos participantes. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio das diversas atividades desenvolvidas – dentre as quais, situam-se as Oficinas, Ações Coletivas e Ações Comunitárias, contribuirá, para as crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e adolescentes de 15 a 17 para: **(I) Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;**

<sup>4</sup> CODEPLAN. Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD 2021, p.49.

**(II)** Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS; **(III)** Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; **(IV)** Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS. E, especificamente Para os usuários de 15 a 17 anos, os impactos sociais esperados incluem: **(I)** Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; **(II)** Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres; **(III)** Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis, e gravidez precoce.

Entre as estratégias envolvidas é a realização de oficinas, que consistem em atividades de esporte, lazer, arte e cultura no âmbito do grupo do SCFV, assim como o desenvolvimento de atividades recreativas e culturais no espaço público, tais como passeios para conhecer a cidade, a comunidade, os equipamentos públicos e privados do Distrito Federal. As oficinas e outras atividades são estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. São recursos para materializar as seguranças socioassistenciais de acolhida; convívio familiar e comunitário; e autonomia. Contribuem para prevenir e reduzir situações de violações de direitos, como a violência, a discriminação, o preconceito, a apartação social, o isolamento, o trabalho infantil, a exploração sexual, entre outras mazelas sociais e relacionais. São estratégias para proteger o usuário, no escopo da Proteção Social Básica de assistência social, garantindo os seus direitos e fortalecendo seus vínculos com a família, a comunidade e a sociedade.

Portanto, trata-se de serviço socioassistencial de extrema relevância aos usuários, pois é uma forma de intervenção social que cria situações desafiadoras, estimula e orienta-os na construção de suas histórias e vivências individuais, o que nos permite ainda, cumprir uma missão com êxito, onde nos propomos a oferecer um ambiente que propicie o desenvolvimento global de cada indivíduo, em seus aspectos biopsicossociais promovendo interações dentro das oficinas garantindo os seus direitos como cidadãos; o conviver, participar, explorar suas habilidades e conhecer-se. Preparando-os para uma vida de progresso num espaço de convivência e aprendizado, onde serão estimulados às suas potencialidades, valorização à vida e a busca de concretização de seus saberes.

## 2.3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

**Descrição sumária do objeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos

**Meta Quantitativa:** 500 (quinhentas) vagas;

**Horário de Funcionamento:** 8:00 às 18:00;

**Vigência da parceria:** 30/12/2022 a 29/12/2026

**Período de execução deste Plano de Trabalho:** Janeiro de 2025 a Dezembro de 2026;

A parceria terá por objeto realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013.

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

O SCFV quando voltado para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

O SCFV quando ofertado para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

## 2.4 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

## 2.4.1 OBJETIVOS GERAIS

- A) Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- B) Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- C) Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- D) Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- E) Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- F) Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- G) Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

## 2.4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

### 2.4.2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS;

- A) Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- B) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- C) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- D) Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- E) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

#### 2.4.2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS;

- A) Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- B) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- C) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- D) Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;

- E) Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- F) Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- G) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

## 2.5 AMBIENTE FÍSICO

O Instituto Mãos Solidárias declara que disponibilizará, na forma dos Itens 10.1.11 e 10.1.12 do Edital de Chamamento Público 23/2022 – SEDES/DF, imediações e instalações físicas compatíveis em termos quantitativos e qualitativos com a meta de atendimento desta proposta, até o final da etapa de implantação, inclusive prova de propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, compatível com o prazo de vigência do ajuste, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro poder decorrente de relação jurídica regular. Declaramos, ainda, que apresentaremos as declarações a que se referem os itens sob comento (Itens 10.1.11 e 10.1.12) em até 60 (sessenta) dias corridos após a celebração da Parceria, conforme declaração assinada de punho pela Presidente do Instituto Mãos Solidárias.

O ambiente físico onde os grupos do SCFV realizam as suas atividades serão organizado de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais. Esses espaços contarão com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade, de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT). O serviço será executado em locais com ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas entre os usuários, famílias e comunidade. O

local de oferta do SCFV segue as normas da Vigilância Sanitária e da ABNT, sendo oferecidas todas as condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, privacidade, bem como de acessibilidade necessárias ao oferecimento do serviço, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal Nº 10.098/00.

As unidades do serviço, com os espaços que serão utilizados conforme conveniência do serviço são os discriminados a seguir:

### Polo Sede (Trecho III):

Trata-se do endereço sede do Instituto Mãos Solidárias. O imóvel é locado não sendo de titularidade ou propriedade da instituição. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será executado no terceiro andar do prédio, locado especificamente para ofertar as 500 (quinhentas) vagas pleiteadas. O terceiro andar será destinado exclusivamente ao SCFV, sendo composto por 14 (catorze) salas com metragem média de 85m<sup>2</sup>, totalizando aproximadamente 1262m<sup>2</sup>. O Imóvel é localizado no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 3, Chácara 81, Conjunto A, Lotes 21 a 26. Será instalada uma Plataforma Elevatória Vertical com o intuito de garantir acessibilidade aos usuários do SCFV, conforme de serviço de adaptação previsto neste Plano de Trabalho. A Plataforma Elevatória será fornecida pelo Instituto Mãos Solidárias. As salas do imóvel estão divididas da seguinte maneira:

ITEM	TIPO	QTD.	DESCRIÇÃO	RELAÇÃO COM O OBJETO
1	Obrigatório	10	Salas de Atendimento Coletivo de no mínimo 30m <sup>2</sup>	Salas onde serão realizados as atividades em grupo com os usuários
2	Obrigatório	10	Banheiros (masculino/feminino)	Para utilização por parte dos usuários(as)
3	Obrigatório	04	Banheiros que serão adaptados para garantir acessibilidade (masculino/feminino)	Para utilização por parte dos usuários(as) portadores de



MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



				necessidades especiais
4	Obrigatório	01	Banheiro para Funcionários	Para utilização por parte dos funcionários
5	Desejável	01	Sala de Estoque	Sala para guarda de bens permanentes e recursos materiais
6	Obrigatório	02	Sala para a Equipe Técnica	Sala que acomodará a Equipe Técnica (Assistentes Sociais, Psicólogos e Pedagogos)
7	Obrigatório	01	Sala para a Coordenação e Administrativo	Sala que acomodará a Equipe Administrativa (Coordenador, Assistente Administrativo), e servirá de apoio para os demais profissionais;
8	Obrigatório	02	Espaço coberto de 60m <sup>2</sup>	Será utilizado para Oficinas que serão realizadas no Polo Trecho III e envolvem práticas de exercícios físicos (Dança e Karatê);
9	Desejável	01	Recepção (é a única imediação que é localizada no segundo andar);	Espaço destinado ao atendimento inicial de usuários e famílias;
10	Desejável	01	Refeitório	Espaço destinado às refeições dos usuários
11	Obrigatório	01	Cozinha	Espaço para preparo de alimentos
12	Desejável	01	Laboratório de Informática	Espaço para realização de

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)





MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



				atividades com o uso de microcomputadores;
13	Obrigatório	01	Sala de atendimento individualizado	Espaço destinado ao atendimento individualizado do usuário por parte da Equipe Técnica ou Coordenação
14	Desejável	01	Sala multiuso	Sala com função a definir, conforme necessidade do serviço;
15	Desejável	01	Brinquedoteca	Espaço destinado para a proporcionar o engajamento dos usuários com recursos pedagógicos e lúdicos
16	Desejável	01	Biblioteca	Espaço destinado para a guarda e utilização dos livros a serem disponibilizados pela instituição
17	Desejável	01	Auditório/Salão de Jogos	Espaço destinado para a realização das Oficinas de Cinema, de Jogos Coletivo, dentre outras;

### Polo de Apoio:

Além disso, o Instituto Mãos Solidárias disponibilizará Quadra Esportiva em Polo de Apoio, de responsabilidade da OSC parceira, com transporte de usuários com veículo cedido pela instituição.

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)



ITEM	TIPO	QTD.	DESCRIÇÃO	RELAÇÃO COM O OBJETO
1	Obrigatório	01	Quadra Esportiva com 200m <sup>2</sup>	Quadra poliesportiva onde serão desenvolvidas as Oficinas de Esporte de Quadra

## 2.6.1. RECURSOS MATERIAIS

BENS PERMANENTES DISPONÍVEIS		
EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO E RELAÇÃO COM O OBJETO	QUANTIDADES
Mesa	Mesas em variados formatos e tamanhos, que serão destinados à acomodação da equipe técnica, assim como para acomodar os equipamentos necessários à execução do objeto (computadores, impressora, etc.)	20 (vinte)
Cadeiras	Cadeiras em diferentes formatos e configurações, que serão utilizadas para uso por parte dos beneficiários, de acordo com demanda, seja para uso no laboratório e/ou brinquedoteca e/ou refeitório, ou nas salas de atendimento coletivo.	250 (duzentos e cinquenta)
Computador	Computadores com processador mínimo i3, que serão utilizados tanto pela equipe técnica da parceria, quanto no laboratório de informática que será disponibilizado pelo Instituto Mãos Solidárias. Será utilizado na Oficina de Laboratório de Informática apenas 25 (vinte e cinco) computadores.	50 (cinquenta)
Estantes	Estantes com diferentes formatos e tamanhos, que serão utilizadas na biblioteca que será disponibilizada pelo Instituto Mãos Solidárias, e/ou salas da equipe administrativa, e/ou sala de atendimento coletivo;	5 (cinco)
Sofá e pufes	Sofás de 2 (dois) e/ou 3 (três) lugares que serão utilizados na área de recepção das sedes do serviço;	3 (três)
Armário	Armários com diferentes formatos e tamanhos, que serão utilizadas na biblioteca que será disponibilizada pelo Instituto Mãos Solidárias, e/ou salas da equipe administrativa, e/ou sala de atendimento coletivo;	10 (dez)
Impressora.	Impressoras à laser que serão disponibilizadas pelo Instituto Mãos Solidárias para utilização do serviço, conforme demanda;	3 (três)
TV	Televisores de plasma e/ou tecnologia de qualidade similar, para utilização na recepção das sedes do serviço;	3 (três)
Datashow	Retroprojetores que serão utilizados no laboratório de	2 (dois)



MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



	informática e/ou demais salas, conforme demanda do serviço;	
Vaso sanitário	Vasos sanitários de cerâmica, que serão utilizados nos banheiros de uso masculino/feminino, Nos banheiros com acessibilidade e nos banheiros destinados à Equipe Técnica;	15 (quinze)
Lavabo	Lavabos de cerâmica, que serão utilizados nos banheiros de uso masculino/feminino, nos banheiros com acessibilidade e nos banheiros destinados à Equipe Técnica, em área interna ou externa aos sanitários;	5 (cinco)
Armário de cozinha	Armários de cozinha imbutidos, que serão utilizados na área de <i>Coffe Break</i> que será disponibilizada pelo Instituto Mãos Solidárias;	2 (dois)
Fogão industrial	Fogão industrial 4 (quatro bocas), que será utilizada na área de <i>Coffe Break</i> a ser disponibilizada pelo Instituto Mãos Solidárias;	1 (um)
Geladeira	Geladeira com capacidade total de 300L, que será utilizada na área de <i>Coffe Break</i> que será disponibilizada pelo Instituto Mãos Solidárias;	1 (um)
Painéis de montagem	Painel de montagem de metal para destinados às instalações elétricas das sedes do serviço;	5 (cinco)
Equipamentos musicais	Instrumentos musicais diversos, tais como Bateria, Violão, Flauta Doce e Teclado, que serão disponibilizados pelo Instituto Mãos Solidárias para compor a Sala de Música;	25 (vinte e cinco)
Equipamento de som	Trata-se de amplificadores de tamanhos e potências diversas, que poderão ser utilizados em eventos, palestras e demais atividades intergeracionais ou comunitárias;	2 (dois)
Ônibus	Trata-se de veículo pesado para transporte de passageiros, que será utilizado para transportar beneficiários, colaboradores, coletar doações, dentre outras coisas, conforme disponibilidade e conveniência do serviço;	1 (um)
Van	Trata-se de veículo pesado para transporte de passageiros, que será utilizado para transportar beneficiários, colaboradores, coletar doações, dentre outras coisas, conforme disponibilidade e conveniência do serviço;	1 (um)
FIAT Fiorino	Trata-se de veículo utilitário leve, destinado ao transporte de cargas e pequenas mercadorias. Será utilizado para a entrega de materiais, coleta de doações, apoio logístico em eventos e demais atividades que exijam agilidade e capacidade de carga, conforme as necessidades do serviço.	1 (um)
Volkswagen Space Fox (Veículo de Passeio)	Trata-se de veículo automotor que será utilizado para transportar beneficiários, colaboradores, coletar doações, dentre outras coisas, conforme disponibilidade e conveniência do serviço;	1 (um)

(Tabela 1: Recursos materiais e bens permanentes que serão disponibilizados pelo Instituto Mãos Solidárias)

## RECURSOS MATERIAIS DE USO RECORRENTE A SEREM ADQUIRIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PARCERIA

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)





MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



RECURSO MATERIAL	DESCRIÇÃO E RELAÇÃO COM O OBJETO	QUANTIDADES
<b>Alimentos</b>		
Arroz, feijão, e demais grãos e leguminosas (milho, ervilha, lentilha, grão de bico...)	Trata-se da base nutricional da culinária brasileira, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável
Verduras e legumes	Trata-se da base nutricional da culinária brasileira, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável
Farinha de mandioca, Farinha de trigo, flocão de milho e demais farinhas (farinha de rosca, farinha milho...)	Trata-se de itens complementares para uma dieta completa, com todos os componentes nutricionais necessários para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável
Frutas variadas	Trata-se da base nutricional da culinária brasileira, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável
Carnes	Trata-se da base nutricional da culinária brasileira, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	3 (três)
Ovos	Trata-se de item componente da base nutricional da culinária brasileira, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável
Alho, Cebola, Azeite, Óleo de cozinha e demais temperos	Trata-se de itens necessários para o preparo do tempero dos alimentos, contribuindo para o suplemento de sais minerais e nutrientes, assim como a correta alimentação das crianças e adolescentes,	Variável

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)





MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



	garantindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	
Macarrão	Trata-se de item com macronutrientes de carboidrato, que fornece energia para a participação em atividades diversas, garantindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável
Leite de vaca, Soja e/ou Leite de amêndoas;	Trata-se componente da base nutricional da culinária brasileira, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, garantindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável
Achocolatado	Trata-se de item que atribui sabor ao leite, sendo preferível a aquisição de produto com suplementos nutricionais;	Variável
Polvilho	Trata-se de item necessário para o preparo de sobremesas e lanches;	Variável
Pão	Trata-se de item componente da base nutricional da culinária brasileira, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável
Presunto e queijo	Trata-se de item componente da base nutricional da culinária brasileira, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável
Torradas e biscoitos de sal	Trata-se de item componente da base nutricional da culinária brasileira, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável
Cereal de milho e/ou granola	Trata-se de item componente da base nutricional da culinária brasileira, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)





MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



Produtos de limpeza	Necessários para a manutenção das condições de higiene, limpeza, habitabilidade e salubridade das imediações da sede do serviço;	Variável
<b>Combustível e acessórios e peças de Manutenção de Veículos;</b>		
Combustível	Necessários para a manutenção das condições de usabilidade dos veículos;	Variável
Pneu	Necessários para a manutenção das condições de higiene, limpeza, habitabilidade e salubridade dos veículos;	Variável
Óleo	Necessários para a manutenção das condições de higiene, limpeza, habitabilidade e salubridade dos veículos	Variável
<b>Utensílios e insumos para cozinha</b>		
Gás de cozinha	Necessários para a manutenção das condições de usabilidade, higiene, limpeza, habitabilidade e salubridade das imediações da sede do serviço;	Variável
Material de Copa e Cozinha	Necessários para a usabilidade, manutenção das condições de higiene, limpeza, habitabilidade e salubridade das imediações da sede do serviço;	Variável
<b>Manutenção e Logística do Espaço Físico</b>		
Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	Necessários para a manutenção das condições de higiene, limpeza, habitabilidade e salubridade das imediações da sede do serviço;	Variável
Material para Manutenção de Bens Móveis	Necessários para a manutenção das condições de usabilidade, higiene, limpeza, habitabilidade e salubridade dos bens permanentes da sede do serviço;	Variável
Material Elétrico e Eletrônico	Necessários para a manutenção das condições de funcionamento, higiene, limpeza, habitabilidade e salubridade das imediações da sede do serviço;	Variável
Material de Sinalização Visual e Afins	Necessários para a manutenção das condições de funcionamento, higiene, limpeza, habitabilidade e salubridade dos veículos a serem utilizados;	Variável
<b>Materiais de Expediente</b>		
Tintas para o rosto (cores diversas)	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades	Variável

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)





MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



	coletivas e intergeracionais;	
Cadernos de 96 folhas	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Cadernos de desenho	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Folhas de EVA (Cores diversas)	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Lápis preto grafite	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Lápis de cor	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Apontador	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Giz de cera	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
TNT cores diversas	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Cola Branca e Bastão	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Tinta guache (cores diversas)	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Régua plástica	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Revistas para recortes	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Tesouras	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Pincéis	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Resma de papel	Oferta de atividades lúdicas, uso para serviços e tarefas administrativas; uso para	Variável

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)





MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



	confeção de instrumentos técnicos de atendimento às famílias, xerox e impressão.	
Tinta para impressora	Oferta de atividades lúdicas, uso para serviços e tarefas administrativas; uso para confeção de instrumentos técnicos de atendimento às famílias, xerox e impressão.	Variável
Caneta	Oferta de atividades lúdicas, uso para serviços e tarefas administrativas; uso para confeção de instrumentos técnicos de atendimento às famílias, xerox e impressão.	Variável
Borracha	Oferta de atividades lúdicas, uso para serviços e tarefas administrativas; uso para confeção de instrumentos técnicos de atendimento às famílias, xerox e impressão.	Variável
Kit maquetes	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Materiais diversos para a confeção de sucatas	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Massa de modelar	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Argila, terra e sementes	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Cartolinas	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>Materiais Didáticos e Pedagógicos</b>		
Livros Didáticos	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Material Educacional e Cultural	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Livros literatura brasileira	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Brinquedos pedagógicos	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades	Variável

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)



	coletivas e intergeracionais;	
Jogos pedagógicos	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Jogos de tabuleiro	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>Materiais Esportivos e de Música</b>		
Kit de treino funcional para crianças e adolescentes	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Tapete EVA	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Insumos e materiais para instrumentos musicais	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
Bolas esportivas	Oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável

(Tabela 2: Materiais de Consumo e Materiais de Expediente que serão disponibilizados pelo Instituto Mãos Solidárias. OBS: Os itens descritos acima são uma previsão exemplificativa de materiais necessários à execução do SCFV, podendo ocorrer à aquisição de outros itens que se fizerem necessários à execução das ações previstas;)

## 2.6.2. SERVIÇOS DE TERCEIROS E CONCESSIONÁRIAS

Em razão das condições em que se encontra o imóvel que sediará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, será necessária a contratação de serviços de reforma e manutenção durante a Etapa de Implantação, com o intuito de garantir a salubridade e habitabilidade das imediações do SCFV, conforme a seguir exposto. Além disso, são necessários diversos serviços de terceiros e serviços de concessionárias para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme quadro exemplificativo a seguir:

### SERVIÇOS DE TERCEIROS E CONCESSIONÁRIAS

NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO E RELAÇÃO COM O OBJETO	QUANTIDADE
--------------	----------------------------------	------------

Alimentos		
<b>Serviços de Reforma, Manutenção e Adaptação</b>	Trata-se de serviços de reforma, manutenção e adaptação do imóvel para garantir as condições de habitabilidade, salubridade e usabilidade do imóvel, tais como pintura, instalação de divisórias, instalação de redes de proteção, dentre outros. Trata-se de serviço necessário para a execução da parceria, a serem realizados na <b>Etapa de Implantação conforme planejamento na Parte 3 deste Plano de Trabalho</b> , assim como durante a Etapa de Execução, para a manutenção do espaço físico em condições adequadas, em conformidade com o que dispõe a Portaria Nº 91/2020 da SEDES/DF.	Variável (Despesa durante a Etapa de Implantação)
<b>Serviços de Assessoria Técnica</b>	Trata-se de <b>Serviços de assessoria técnica jurídica e contábil para a garantia de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conformidade com as normas jurídicas e contábeis vigentes. Trata-se de serviço necessário para a execução da parceria.</b>	Variável (Despesa durante todo o período de vigência da parceria)
<b>Serviços de Capacitação</b>	Trata-se de <b>Serviços de Capacitação contínua da Equipe</b> , tais como, dentre outras, contratação de palestrante, cursos presenciais e à distância. Trata-se de serviço necessário para a execução da parceria.	Variável (Despesa durante todo o período de vigência da parceria)
<b>Serviços de Apoio Logístico e Administrativo</b>	Trata-se de <b>Serviço de Apoio Administrativo e Logístico</b> , tais como, dentre outros, a contratação de Relógio ou Serviço de Controle de Ponto, Banco de dados, Alarme, Serviços de Motorista particular e/ou Diarista. Trata-se de serviço necessário para a execução da parceria.	Variável (Despesa durante todo o período de vigência da parceria)
<b>Serviços de Concessionárias</b>	Trata-se de <b>Serviço de Concessionárias como o fornecimento de energia elétrica, água e tratamento de esgoto. Trata-se de serviço necessário para a execução da parceria.</b>	Variável (Despesa durante todo o período de vigência da parceria)

(Tabela 3: SERVIÇOS DE TERCEIROS A SEREM INCORRIDAS DURANTE A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA PARCERIA. OBS: Os itens descritos acima são uma previsão exemplificativa de serviços necessários à execução do SCFV, podendo ocorrer a contratação de outros itens que se fizerem necessários à execução das ações previstas;)

### 2.6.3. DESPESAS CORRENTES (ALUGUEL)

DESPESAS CORRENTES (ALUGUEL)		
NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO E RELAÇÃO COM O OBJETO	QUANTIDADE
<b>Aluguel</b>		
<b>Aluguel</b>	Despesas decorrentes da locação de imóvel é locado não sendo de titularidade ou propriedade da instituição. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será executado no terceiro andar do prédio, locado especificamente para ofertar as 500 (quinhentas) vagas pleiteadas. O terceiro andar será destinado exclusivamente ao SCFV, sendo composto por 14 (catorze) salas com metragem média de 85m <sup>2</sup> , totalizando aproximadamente 1262m <sup>2</sup> . O Imóvel é localizado no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 3, Chácara 81, Conjunto A, Lotes 21 a 26. <b>Valor sujeito a reajuste, conforme previsão contratual.</b>	Variável
<b>Despesas decorrentes da locação</b>	Trata-se de seguro-fiança, seguro incêndio, IPTU e demais despesas correntes decorrentes da locação de imóvel. Trata-se de despesa corrente necessária para a execução da parceria. <b>Valor sujeito a reajuste, conforme previsão contratual.</b>	Variável

(Tabela 4: DESPESAS CORRENTES (ALUGUEL). OBS: Os itens descritos acima são uma previsão exemplificativa de serviços necessários à execução do SCFV, podendo ocorrer a contratação de outros itens que se fizerem necessários à execução das ações previstas, observada o definido na Portaria Nº 135/2016 da SEFAZ/DF;)

### 2.7 DETALHAMENTOS DAS AÇÕES

A parceria será desenvolvida em 3 (três) etapas, a saber:

#### (I) Etapa de Implantação e Mobilização (1º Dia ao 30º Dia)

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800

**A) Contratação da Equipe de Trabalho inicial (1º Dia ao 5º Dia):** consiste na implantação da capacidade instalada da Equipe de Trabalho inicial, responsáveis por todas as tarefas da Etapa de Mobilização, tais como, dentre outros, ações em conjunto com o CRAS de referência para divulgar a oferta do SCFV junto às crianças, adolescentes, jovens e suas famílias que residam no território abrangido pela OSC e que tenham perfil para participação no serviço e atividades de transição para absorção da demanda atendida pela parceria em fase de encerramento no território, e oferecimento do serviço em demanda correspondente a 40% (quarenta) por cento das vagas do Serviço – 500 (quinhentas) vagas -, para possibilitar a absorção gradual da demanda. A Equipe de Trabalho inicial consistirá em: **(I)** 1 (um) Coordenador Geral; **(II)** 1 (um) Assistente Administrativo; **(III)** 1 (um) Assistente Social; **(IV)** 1 (um) Psicólogo; e **(V)** 1 (um) Pedagogo. Tais profissionais serão contratados mediante processo seletivo simplificado (análise curricular e entrevista) junto a profissionais que integram o banco de currículos da instituição; **(VI)** 4 (quatro) Orientadores Sociais (Nível Médio); e **(VII)** 1 (um) Educador Social (Nível Superior); correspondentes à 40% (quarenta por cento) do total de Educadores/Orientadores Sociais, que ajudarão na absorção gradual dos encaminhamentos pelo CRAS. Tais profissionais serão contratados mediante processo seletivo simplificado (análise curricular e entrevista) junto a profissionais que integram o banco de currículos da instituição.

**B) Provisão da infraestrutura e dos recursos físicos e materiais (6º Dia ao 30º Dia):** Serão realizadas todas as adaptações necessárias no espaço físico, assim como mobilização de bens permanentes para início do Serviço. As adaptações e provisões serão feitas de maneira gradual, de forma a possibilitar o atendimento parcial a partir do 15º dia após a assinatura do Termo de Colaboração, e a instalação da capacidade máxima até o 1º dia do Mês 2 (início da Etapa de Execução). Os recursos

materiais (materiais de consumo) necessários para início do atendimento inicial, correspondente a 40% (quarenta por cento) dos recursos materiais previstos para tal fim, serão adquiridos até o 15º Dia da Etapa de Execução. Assim, a comprovação das condições de salubridade, acessibilidade e segurança dos espaços será realizada até o final da Etapa de implantação, por meio de visita técnica à OSC parceiras a ser realizada pelo(a) gestor(a) ou comissão gestora, a ser realizada entre os dias 25º a 30º dia após a assinatura do Termo de Colaboração;

**C) Início da Mobilização e Divulgação da oferta do Serviço (6º Dia ao 15º Dia):**

Trata-se do conjunto de ações em junto ao CRAS de referência, assim como junto aos beneficiários da instituição e comunidade em geral, para divulgar a oferta do SCFV junto às crianças, adolescentes, jovens e suas famílias que residam no território abrangido pela OSC e que tenham perfil para participação no serviço e atividades de transição para absorção da demanda. A Mobilização e divulgação terá como objetivos: **(I)** Garantir a absorção gradual dos usuários, limitada a 40% (quarenta por cento) do total de vagas pleiteadas durante a Etapa de Implantação; **(II)** Implantação do Serviço com o atendimento integral das 500 (quinhentas) vagas oferecidas, a partir do início da Etapa de Execução. Serão responsáveis pelas Mobilizações os seguintes profissionais integrantes da Equipe de Trabalho inicial: **(I)** 1 (um) Coordenador Geral; **(II)** 1 (um) Assistente Administrativo; **(III)** 1 (um) Assistente Social; **(IV)** 1 (um) Psicólogo; e **(V)** 1 (um) Pedagogo.

**D) Processo Seletivo e Formação Inicial (6º Dia ao 15º Dia):**

A contratação será realizada em 5 (cinco) etapas, a saber: **(I) Divulgação das vagas:** por meio das mídias sociais e publicação de Edital no sítio eletrônico da instituição, do 6º ao 10º dia após a assinatura do Termo de Colaboração; **(II) Análise curricular e Entrevista:** Serão realizadas análises curriculares e entrevistas presenciais e/ou remotas com o intuito de avaliar

os melhores candidatos às vagas (10° ao 13° Dia); **(III) Resultado da Pré-Seleção e Convocação para a Formação Inicial:** Após análises curriculares e entrevistas, será divulgado e publicado o Resultado da Pré-Seleção, assim como convocação dos interessados para a formação inicial para o Serviço de Convivência; **(IV) Formação Inicial para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** Será promovida pela instituição 1 (uma) formação inicial, no 14° Dia, que será ministrada pela Equipe Técnica já contratada em parceria com convidados, e contará com a participação do restante da Equipe de Trabalho inicial - já contratada - assim como com a participação dos candidatos ao restante das vagas disponíveis. A formação inicial consistirá em palestra de no mínimo 4 (quatro) horas, abordando a descrição, eixos norteadores, objetivos gerais e específicos e Impactos Sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, assim como será feita a apresentação do Plano de Trabalho aprovado, perpassando todas as Etapas da parceria. Ao final da palestra será realizada prova escrita, objetiva e discursiva, visando a seleção final dos candidatos às vagas; **(V) Convocação dos profissionais aprovados:** Após a análise da performance dos candidatos às vagas, nas etapas de análise curricular, entrevistas e prova escrita e discursiva, será divulgado o Resultado Final do processo seletivo, com a convocação dos profissionais para início no dia 1° dia do Mês 2 (início da Etapa de Execução). Caso os profissionais já contratados para participar do atendimento parcial tenham resultado insatisfatório, estes poderão ser substituídos por candidatos mais aptos ao preenchimento das vagas.

**E) Início da oferta parcial do Serviço (15° Dia ao 30° Dia):** Consiste na implantação da capacidade instalada da Equipe de Trabalho inicial, absorção da demanda de forma gradual. Desta forma, os profissionais regularmente contratados, que obtiverem resultado satisfatório na formação inicial, iniciarão o atendimento parcial no dia seguinte (15° Dia após a assinatura do Termo de Colaboração), viabilizando a oferta de 200

(duzentas) vagas de atendimento na Etapa de Implantação. Serão responsáveis pelos atendimentos iniciais os seguintes profissionais integrantes da Equipe de Trabalho inicial: **(I)** 4 (quatro) Orientadores Sociais (Nível Médio); e **(II)** 1 (um) Educador Social (Nível Superior); correspondentes à 40% (quarenta por cento) do total de Educadores/Orientadores Sociais, que ajudarão na absorção gradual dos encaminhamentos pelo CRAS.

**F) Contratação do restante da Equipe de Trabalho (20° Dia ao 30° Dia):**

As contratações do restante da Equipe de Trabalho serão formalizadas entre os 20° e 30° dias após a assinatura do Termo de Colaboração, com início do Contrato de Trabalho previsto para o dia 1° dia do Mês 2 (início da Etapa de Execução).

- (II) Etapa de Execução (Mês 2 ao Mês 48):** Consiste na prestação integral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 500 (quinhentas) crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, após contratada toda a Equipe de Trabalho, e tomadas todas as providências necessárias para adequação do espaço físico.

## 2.8. TRABALHO ESSENCIAL AO SERVIÇO

Sem prejuízo da realização das atividades previstas nas metas dos Resultados Esperados do Serviço, o Instituto Mãos Solidárias garantirá a realização das seguintes atividades essenciais ao serviço:

- A)** Manter as condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade das instalações; inclusive com a disponibilização de materiais de consumo e permanentes necessários;

- B) Manter a equipe encarregada da execução do objeto, conforme previsto neste Plano de Trabalho, recompondo-a no prazo máximo de 30 dias corridos após eventuais desligamentos;
- C) Manter as aquisições de materiais de consumo necessários e disponibilização e manutenção de bens permanentes necessários;
- D) Ofertar, no mínimo, 15h semanais de atividades para os usuários de 06 a 15 anos e no mínimo 09h semanais para os usuários de 15 a 17 anos, com garantia de pelo menos 1 refeição por turno para cada usuário;
- E) Observar as normativas da Política de Assistência Social na execução do objeto e suas ações, oficinas e atividades correlacionadas;
- F) Executar as metas previstas no Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados;
- G) Realizar a escuta qualificada dos usuários e suas famílias;
- H) Elaborar e observar protocolos de atendimento;
- I) Desenvolver, promover e estimular o convívio familiar, grupal e comunitário;
- J) Planejar e realizar atividades em grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, com ofertas que considerem propostas geracionais e intergeracionais;
- K) Realizar estudos de caso e visitas domiciliares;
- L) Realizar Pesquisas de Satisfação;

- M) Mobilizar e fortalecer as redes sociais de apoio aos usuários e suas famílias;
- N) Apoiar à família na sua função protetiva;
- O) Mobilizar e fortalecer redes sociais de apoio;
- P) Promover a mobilização para a cidadania;
- Q) Prestar orientação e realizar encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade;
- R) Acompanhar e monitorar encaminhamentos realizados;
- S) Elaborar, prestar e garantir informações e comunicações em defesa dos direitos dos usuários;
- T) Promover o acesso dos usuários à documentação pessoal;
- U) Promover e/ou realizar o cadastramento dos usuários e suas famílias no Cadastro Único;
- V) Manter atualizados bancos de dados com informações de usuários, elaborando e mantendo atualizados relatórios e/ou prontuários individuais, incluído o Cadastro Único dos Programas Sociais das famílias atendidas, desde que disponibilizado curso aos profissionais da equipe técnica;
- W) Mapear, registrar, mobilizar e articular serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, conforme demandas dos

usuários, e forma interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

## 2.9. USUÁRIOS/PÚBLICO ALVO:

### A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS, EM ESPECIAL: (I)

Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; (II) Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; (III) Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; (IV) Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

### B) ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS, EM ESPECIAL: (I)

Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; (II) Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; (III) Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA); (IV) Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; (V) Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; (VI) Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; (V) Jovens fora da escola.

O percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas pelo Instituto Mãos Solidárias serão preenchidas por usuários com perfil de público prioritário, conforme definido pela CIT N.º 01/2013. A identificação do usuário como público prioritário será realizada inicialmente pelas unidades socioassistenciais do Estado, quando do processo de registro da demanda no SCFV. Sendo assim, o público usuário eletivo pode ser descrito da seguinte forma, em conformidade com a Resolução CNAS nº 01 de 21 de fevereiro de 2013: **(I)** Usuários em situação de isolamento; **(II)** Usuários em situação de trabalho infantil; **(III)** Usuários com vivência de violência ou negligência; **(IV)** Usuários fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; **(V)** Usuários em situação de acolhimento; **(VI)** Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; **(VII)** Usuários egressos de medidas socioeducativas; **(VIII)** Em situação de abuso e/ ou exploração sexual; **(IX)** Usuários com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; **(X)** Crianças e adolescentes em situação de rua; **(XI)** Usuário em situação de vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência.

## 2.10. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

Os usuários serão inseridos no serviço pelo CRAS de referência em conjunto com as equipes técnicas da Organização da Sociedade Civil e da Proteção Social Especial, nos casos provenientes da média e alta complexidade, independente da forma de acesso: procura espontânea; busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial ou de outras políticas públicas. Esse processo deve considerar os fluxos estabelecidos pela unidade administrativa regimentalmente responsável pelo SCFV, objeto da parceria. O processo de formalização da inclusão será concluído em até 3 (três) dias corridos após o processo de seleção/inclusão realizado em conjunto com o CRAS de referência e equipes vinculadas, devendo ser informado a este o preenchimento da vaga, até o final do prazo estabelecido. O registro da demanda, seleção e inserção de usuários no SCFV será realizado por meio do SIDS, quando disponibilizado pela Administração Pública. Enquanto não disponibilizado este SIDS, o registro desse fluxo será realizado por meios formais e institucionais escritos.

A solicitação de desligamento de usuários será precedida de análise técnica interdisciplinar que considere a situação específica do usuário e sua família, considerando os fluxos estabelecidos pela unidade administrativa regimentalmente responsável pelo SCFV, objeto da parceria. A efetivação do desligamento depende de confirmação do CRAS, e será registrada no prontuário do usuário, juntamente com relatório indicando resultados alcançados durante o atendimento. A OSC manterá em sua guarda os registros e documentos obtidos durante o acompanhamento socioassistencial, devendo ser em formato digital e físico. Os prontuários devem ser arquivados por, no mínimo, 10 anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, nos termos do art. 59, §1º, do Decreto n.º 37.843, de 2016, haja vista constituírem documentos relativos à execução da parceria.

O Espaço (Quadra esportiva) será acessada pelos usuários por meio de transporte a ser disponibilizado pela instituição. Os usuários serão transportados por meio de Ônibus/Van disponibilizado pela instituição com capacidade de transporte de até 50 (cinquenta) usuários. O tempo de locomoção será descontado do tempo de intervalo, sendo feitas os remanejamentos necessários para garantir a carga horária mínima semanal de atividades.

## 2.11. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

A recepção de ambos os Polos funcionará, no âmbito da parceria, de segunda a sexta-feira em horário comercial, pelo período de 8 (oito) horas diárias, das 8h00 às 18h00. Não ocorrerão atividades em finais de semana, feriados ou no período noturno. Cabe salientar que a Estação Cidadania apenas será utilizada para a realização das Oficinas de Teatro e Esportes de Quadra, não havendo Equipe Administrativa ou Coordenação no local. Não obstante, será articulado o atendimento de usuários e famílias e encaminhamento ao Polo Trecho 3. As atividades no Polo Trecho 3 serão realizadas de segunda às sextas-feiras, nos seguintes horários: **(I)** de 8h30 às 10h00, será realizada a primeira atividade no turno da manhã; **(II)** de 10h00 às 10h30 será o tempo para intervalo entre atividades, para socialização livre entre usuários e utilização das imediações das unidades de forma livre; **(III)** de 10h30 às 11h30 será realizada a segunda atividade no

turno da manhã; **(IV)** de 11h30 às 12h30 será o horário de almoço para os usuários da turmas matutinas; **(V)** de 13h00 às 14h00 será o horário de almoço para usuários das turmas vespertinas; **(VI)** de 14h00 às 15h30 será realizada a primeira atividade no período da tarde; **(VII)** de 15h30 às 16h00 será o tempo para intervalo no turno da tarde; **(VIII)** de 16h00 às 17:30 será realizada a segunda atividade no período da tarde. Os Cronogramas Semanais com os horários detalhados de cada grupo estão ao final deste Plano de Trabalho.

Os horários de almoço dos colaboradores serão realizados de forma intercalada, prezando pelo funcionamento ininterrupto das 8:00 às 18:30. As atividades com os usuários serão desenvolvidas das 8:30 às 17:30, enquanto o Polo Trecho 3 funcionará das 8:00 às 18:00, sendo o tempo necessário para abertura dos espaços e tomada as providências necessárias para o recebimento do público-alvo.

A oferta do Serviço para os grupos de convivência obedecerá a carga horária de 15h semanais de atividades para os usuários de 06 a 15 anos e de 09h semanais para os usuários de 15 a 17 anos, distribuídas conforme oficinas, atividades e ações programadas no Plano de Trabalho vigente, mas o conceito de participação no SCFV ultrapassa a noção de frequência no serviço.

A partir dessa compreensão inicial, o caráter continuado dos serviços socioassistenciais está relacionado ao fato de não haver previsão de interrupção da oferta à população. Ou seja, não há período de férias nem de recesso, como ocorre na política de educação. A oferta deve ser garantida durante todo o ano, sem intervalos. Portanto, considerando a previsão na LOAS da continuidade do serviço, a Organização da Sociedade Civil não realizará unilateralmente a suspensão do serviço, exceto aos finais de semana e feriados formalmente estabelecidos por lei. No período de férias escolares, definido oficialmente pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, o Instituto Mãos Solidárias ofertará atividades na modalidade uniturno. O Instituto Mãos Solidárias comunicará a opção de oferta diferenciada ao gestor, em data anterior ao início do uniturno, no prazo mínimo 15 (quinze) dias conforme estabelece a Nota Técnica 3, anexo ao Edital de Chamamento Público 23/2022. Essa comunicação conterá as informações específicas relacionadas ao período, indicando, a justificativa, as atividades previstas, o público esperado e a informação sobre concordância dos usuários e seus responsáveis.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como pressuposto a convivência como meio para alcançar o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais. A periodicidade dos encontros deve ser definida, então, levando-se em conta as características singulares dos ciclos de vida do público atendido, as especificidades da realidade local – vulnerabilidades e riscos presentes, a disponibilidade dos recursos humanos, a demanda pelo serviço – público geral, público prioritário, entre outros elementos. Desta forma, a periodicidade de funcionamento das atividades do SCFV observará o ciclo de vida dos usuários: **(I) Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:** serão realizadas atividades em todos os dias úteis da semana, em turnos diários de até 3 (três) horas, de acordo com a recomendação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, totalizando 15 (quinze) horas semanais para cada usuário, distribuídas conforme oficinas, atividades e ações programadas no plano de trabalho; **(II) Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:** as atividades serão realizadas 3 (três) dos dias úteis da semana em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos, totalizando 9 (nove) horas semanais para cada usuário, distribuídas conforme oficinas, atividades e ações programadas no plano de trabalho.

## 2.12 METODOLOGIA

Na metodologia de trabalho serão levados em conta todos os conceitos pertinentes, os objetivos gerais e específicos da presente parceria, os princípios da política de assistência social e políticas transversais, assim como toda do marco teórico utilizado para a confecção do presente plano de trabalho.

### 2.12.1. EQUIPE DE TRABALHO

Será incentivada a criação de uma atmosfera de trabalho em equipe, comunicação, respeito ao próximo, mérito e produtividade, por meio do estabelecimento de um programa de gestão de desempenho, promovendo o reconhecimento e recompensa dos empregados com maior rendimento em termos quantitativos e qualitativos. A



MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



preparação da atuação do orientador social/educador social, o seu compromisso com uma postura dialógica, propositiva e cooperativa são essenciais para assegurar que as ações/atividades sejam coerentes e consequentes. Os eixos orientadores do SCFV, assim como os subeixos e os temas transversais orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço. A participação do técnico de referência do CRAS no planejamento das atividades também enriquece esse processo e possibilita articular o SCFV com as discussões realizadas no âmbito das ações do PAIF, a quem o SCFV é complementar, trazendo à tona a referência da matricialidade sociofamiliar, que é um dos pilares do SUAS. É importante que a equipe do SCFV efetivamente reserve tempo para planejar e avaliar as ações/atividades a serem executadas junto aos grupos. Isso deve ocorrer de maneira sistemática – com prevista regularidade – e, sempre que possível, com a participação do técnico de referência do CRAS.

## 2.12.2. METODOLOGIA PEDAGÓGICA

As Metodologias Pedagógicas a serem empregadas variarão conforme as condições pessoais de cada atendido, tais como, dentre outras, os itinerários formativos, níveis de conhecimento e/ou proeficiência, e demais condicionalidades que influam na capacidade de aprendizado do usuário, como a existência ou não de condicionalidade de grave situação de vulnerabilidade social, existência ou não de deficiências física, mentais e psicomotoras, dentre outras. Serão observados, ainda, os ciclos de vida, garantidas as ações extraordinárias com a totalidade dos usuários que consista em atividades intergeracionais. Para a composição das turmas, será priorizada, ainda, a diversidade cultural, étnica, religiosa, e de gênero de forma a contribuir para a aplicação do método sóciointeracionista a todas as turmas e faixas etárias, e promover a tolerância, empatia pelo próximo em enfrentamento a todas as formas de discriminação. Os Métodos de Ensino a serem empregados no âmbito da presente parceria, de acordo com o assinalado no Plano Pedagógico confeccionado pela Equipe Técnica Básica, são os seguintes:

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)



**A) Método Pedagógica Sócio-interacionista; É a linha principal de pedagogia que será utilizada no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** pois possibilita a sociabilização, a convivência, o fortalecimento de vínculos e o aprendizado de usuários por meio da interação de uns para com outros. Esta metodologia pedagógica considera que é por meio da interação entre o sujeito e a sociedade que o processo de aprendizagem se dá. Sendo assim, o método de ensino sócio interacionista entende que o ser humano pode modificar o ambiente e que o ambiente é capaz de modificar o ser humano. No contexto do Serviço de Convivência, o Educador/Orientador ou Oficineiro assume o papel de mediador para incentivar os progressos que teriam dificuldade ou não seriam capazes de ocorrer espontaneamente.

**B) Método Pedagógica Tradicional:** No método tradicional de ensino, o Orientador/Educador ou Oficineiro é considerado figura central, que transpassa conhecimento aos usuários por meio de aula expositiva. Ao usuário, como expectador da aula, cabe aprender e reproduzir os saberes, conforme ensinado, com o auxílio coletivo e individual do profissional envolvido. O Método de Ensino Tradicional será utilizado nas modalidades utilizadas de atividades formativas que serão utilizadas como ferramenta para a consecução dos objetivos específicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para cada faixa etária, não se confundindo com método pedagógico empregado no ensino formal.

### 2.12.3. DIVISÃO DE GRUPOS

A metodologia de trabalho a ser empregada divide o quantitativo de atendidos – 500 (quinhentas crianças e adolescentes), dentre os quais, 125 (cento e vinte e cinco) serão adolescentes entre 15 e 17 anos, e 375 (trezentos e setenta e cinco) serão crianças e adolescentes de 6 a 15 anos – em grupos de até 25 (vinte e cinco) atendidos,

de forma a garantir um serviço de qualidade, com atenção de caráter individual e coletivo. Os grupos serão divididos conforme as faixas seguintes faixas etárias: **(I)** Grupos de crianças de 6 a 15 anos; **(II)** Grupos de adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Serão também observadas na separação em grupos as especificidades e os desafios relacionados aos ciclos de vida dos usuários, bem como as suas potencialidades, as vulnerabilidades e os riscos sociais presentes no território. Vale esclarecer desde já que a observância aos ciclos de vida dos usuários para a formação dos grupos não impede a realização de ações intergeracionais. Será realizado acompanhamento particularizado de cada grupo, de forma a contextualizar as atividades às peculiaridades dos indivíduos de cada grupo, de acordo com as especificidades e desafios relacionados aos ciclos de vida dos atendidos, bem como as suas expectativas, potencialidades, vulnerabilidades e riscos sociais, sempre fomentando a participação ativa dos atendidos nas atividades desenvolvidas.

Como estratégias de participação dos usuários no planejamento e execução de atividades, está a realização de rodadas de debates/temas sobre assuntos de interesse coletivo (Oficina de *Roda de Conversa*). É por meio dessas rodadas/debates acerca da temas livres que serão identificadas essas inclinações e preferências, que por sua vez subsidiarão as informações necessárias para a definição dos percursos, e realizadas as adaptações necessárias para cada grupo, de acordo com suas peculiaridades. A pesquisa de satisfação, que será realizada semestralmente será utilizada para promover melhoria dos temas escolhidos, por meio do feedback repassado pelos usuários.

As vagas ofertadas serão divididas em 50% (cinquenta por cento) para cada turno, já que a divisão equitativa de vagas por turno visa o equilíbrio de oportunidade de acesso às vagas pelos usuários do território, havendo a possibilidade de reorganização do percentual de vagas destinado à cada turno, no caso de ociosidade das vagas combinada com a inexistência de demanda reprimida pelo período de 60 (sessenta) dias, num percentual proporcional ao nível de ociosidade, sem alterar o limite de vagas pactuado. Essa reorganização pode aumentar ou reduzir a proporção de vagas para cada turno. A reorganização será sugerida pelo Instituto Mãos Solidárias em conjunto com o técnico de referência do CRAS com atuação no SCFV, e deve considerar a realidade da demanda, o perfil sociodemográfico e as vulnerabilidades identificadas no território, situação em que o

Instituto Mãos Solidárias reorganizará os atendimentos nos moldes propostos pela Administração Pública no prazo de até 30 (trinta) dias após a ciência oficial, sem que isso implique em alteração do valor global da parceria. Caso sejam necessários ajustes no quantitativo e no perfil dos profissionais contratados, o Instituto Mãos Solidárias solicitará prazo adicional de até 30 (trinta) dias para realização das adequações, conforme dispõe o Item 1.11.4 da Nota Técnica N.º 3/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSB/DICON, anexa ao Edital N.º 23/2022 – SEDES/DF.

#### 2.12.4. DOS PERCURSOS, AÇÕES COLETIVAS, OFICINAS E AÇÕES COMUNITÁRIAS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é organizado em grupos com o intuito de ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade. Desta forma, as atividades do SCFV consistem em atividades em nível coletivo. As atividades em grupo, divididas em **Oficinas** (realizadas com o grupo de 25 usuários), **atividades coletivas** (ações com a participação de mais de um grupo de usuários, nas quais se incluem as ações intergeracionais) e **ações comunitárias** (ações com a participação não só de mais de um grupo de usuários, como também integrantes da comunidade), visam criar situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituem alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas por meio do diálogo e intercâmbio de experiências.

As Oficinas, Ações Coletivas e Ações Comunitárias visam promover o diálogo, a troca de experiências e valores, bem como a discussão de situações externas que afetam a família e a comunidade, vez que suscitam a reflexão sobre vulnerabilidades, riscos ou potencialidades das famílias e agregam diferentes grupos do território. As atividades desenvolvidas no âmbito de Ações Coletivas, Oficinas e Ações Comunitárias serão planejadas conforme os percursos previamente definidos. Tais ações consistem na realização de encontros previamente organizados a serem desenvolvidas com um conjunto de indivíduos, seja por entre os integrantes de um mesmo grupo, por meio da participação conjunta de mais de um grupo - sejam eles intergeracionais ou não -, assim como eventualmente de seus responsáveis ou outros representantes, sempre sob a

condução da Equipe tipo SUAS do Instituto Mãos Solidárias. Desta maneira, respeitadas as práticas, experiências, aprendizados e reflexões de cada modalidade de atividades desenvolvidas no âmbito das Ações Coletivas, Oficinas e Ações Comunitárias, as atividades serão planejadas em conformidade com os temas dos percursos previamente definidos, de forma a complementar e contribuir para a reflexão e aprendizado dos atendidos sobre o tema elegido.

Os percursos serão organizados de forma coletiva e progressiva, nos quais há o compartilhamento de informações, orientações e vivências; a valorização da identidade pessoal e coletiva do grupo e da comunidade que os participantes fazem parte; o incentivo e ampliação de vínculos de apoio e proteção na família e na comunidade, além do estímulo à participação nos diálogos e agendas públicas de interesse do serviço. O percurso terá duração definida pela Equipe Técnica do Instituto Mãos Solidárias, em conjunto com o técnico de referência do CRAS, dada a sua característica progressiva, período durante o qual todas as atividades no âmbito do SCFV trarão possíveis reflexões e intersecções com os percursos definidos. Os percursos serão planejados e definidos com antecedência durante as reuniões mensais. Haverá, ainda, atividades em grupo com temas a serem escolhidos pelos próprios usuários, com foco na liberdade de escolha de assunto, troca de opiniões e experiências, assim como sociabilização entre os usuários. Os percursos a serem escolhidos deverão necessariamente ser relacionados a um dos eixos norteados do Serviço de Convivência.

As atividades serão desenvolvidas nas áreas descritas a seguir.

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES, OFICINAS E ATIVIDADES DIRECIONADAS AO PÚBLICO (USUÁRIOS, FAMÍLIAS E COMUNIDADE)**

**OFICINAS –FREQUÊNCIA SEMANAL**

N.	NOME	DESCRIÇÃO, ESPAÇO D REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	META RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESP.
1	<b>Oficinas de Rodas de Conversa</b>	<p>As Oficinas de Roda de Conversas consistem em atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima. As Oficinas de Rodas de Conversa serão conversas ou dinâmicas em grupo realizadas com cada um dos grupos de usuários, em base semanal ou superior, pelos profissionais Orientadores/Educadores Sociais com a supervisão dos Assistentes Sociais, Psicólogos ou Pedagogos. As conversas serão sobre temas diversos, desde o contexto comunitário e social, cidadania, participação na vida pública, solidariedade, respeito mútuo, compreensão crítica da realidade social e do mundo comunitário, sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes, dentre outras.</p> <p>Nas Oficinas de Rodas de Conversa poderão ser desenvolvidas as Ações Coletivas e Ações Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos gerais específicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com os percursos definidos.</p>	3.1 e 5.1	3 (três) vezes por semana para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 3 (três) vezes por semana para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	1h30	Serão participantes das atividades todos os 500 (quinhentos) Usuários.	Orientadores/Educadores Sociais
2	<b>Oficina de Artes</b>	<p>A Oficina consiste no desenvolvimento de atividades culturais e artísticas, utilizando como recursos os quatro tipos de artes em diferentes momentos: artes literárias, cênicas, plásticas e musicais.</p> <p>Nas Oficinas de Artes poderão ser desenvolvidas as Ações Coletivas e Ações Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos gerais específicos do Serviço de Convivência e</p>	4.1	1 (uma) vez por semana para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 2 (duas vezes) por semana para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	1h30	Serão participantes das atividades todos os 500 (quinhentos) Usuários.	Orientadores/Educadores Sociais

		Fortalecimento de Vínculos, de acordo com os percursos definidos.					
3	<b>Oficina de Expressão Corporal</b>	<p>A Oficina de expressão corporal utiliza de diversas modalidades para trabalhar a expressão corporal de crianças, adolescentes e jovens, tais como, dentre outras, Capoeira, Karatê ou Jiu-Jitsu, Dança Tradicional, Gincana e Esportes de Quadra, desenvolvendo a consciência corporal e contribuindo para o desenvolvimento de habilidades motoras.</p> <p>Nas Oficinas de Expressão Corporal poderão ser desenvolvidas as Ações Coletivas e Ações Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos gerais específicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com os percursos definidos.</p>	<b>3.3 e 3.2</b>	1 (uma) vez por semana para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 2 (duas vezes) por semana para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	1h30	Serão participantes das atividades todos os 500 (quinhentos) Usuários.	Educadores/Orientadores Sociais
4	<b>Oficina Lúdica</b>	<p>A Oficina Lúdica consiste na utilização de atividades lúdicas e recreativas como ferramenta para a consecução dos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Visa possibilitar através do brincar – adequado à cada faixa etária – a articulação de vivências, reconhecimento de processos históricos e de mundo, proporcionando o desenvolvimento progressivo de seguranças sociais, tais como de convívio e de acolhida.</p> <p>Nas Oficinas Lúdicas poderão ser desenvolvidas as Ações Coletivas e Ações Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos gerais específicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com os percursos definidos.</p>	<b>3.2</b>	1 (uma) vez por semana para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 3 (três vezes) por semana para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	1h30	Serão participantes das atividades todos os 500 (quinhentos) Usuários.	Educadores/Orientadores Sociais
<b>ATIVIDADES COLETIVAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (ESTRATÉGIAS) – FREQUÊNCIA MENSAL</b>							
N.	NOME	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS	METAS RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS
1	<b>Atividade de Solidariedade, Protagonismo e Cidadania</b>	As Ações de Solidariedade, Protagonismo e Cidadania serão realizadas pelo menos 1 (uma) vez ao mês na perspectiva de “ <i>promover rodas de</i> ”	<b>5.1</b>	1 (uma) vez por mês	1h30	Serão participantes das atividades todos os 500	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou

		<p>conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território”, por meio de conversas, diálogos, discussões e debates, assim como ações planejadas de palestra ou campanhas educativas sobre os temas de solidariedade, protagonismo e cidadania, organizadas pela Equipe Técnica como um todo.</p>				(quinhentos) Usuários.	Pedagogo
2	<b>Atividade de Sensibilização e Prevenção de Violência às Crianças e Adolescentes</b>	<p>As Ações de Sensibilização e Prevenção de Violência às crianças e adolescentes consistem em conversas, diálogos e debates, assim como ações planejadas de palestras ou campanha educativa, organizadas pela Equipe Técnica como um todo com o intuito de promover mensalmente atividades De sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes.</p> <p>Nessa atividade poderão ser planejadas as ações relacionadas à atividade trimestral de Projetos Sociais e Redes Comunitárias, e Passeio Externo, ou seja, quais iniciativas comunitárias/sociais que serão desenvolvidas nessa outra Ação.</p>	2.4	1 (uma) vez por mês	1h30	<p>Serão participantes das atividades todos os 500 (quinhentos) Usuários.</p>	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo
3	<b>Atividade de Vivências e Expectativas no Ambiente Educacional</b>	<p>As Ações de vivência e expectativas no ambiente educacional consistem conversas, diálogos e debates, assim como em ações planejadas de palestras e campanhas educativas sobre a educação formal e futuro ingresso no mercado de trabalho, organizadas pela Equipe Técnica como um todo, com o intuito de promover a importância da inserção e permanência no ambiente educacional.</p> <p>Nessa atividade poderão ser planejadas as ações relacionadas à atividade trimestral de Projetos Sociais e Redes Comunitárias, e Passeio</p>	6.1	1 (uma) vez por mês	1h30	<p>Serão participantes das atividades todos os 500 (quinhentos) Usuários.</p>	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo

		Externo, ou seja, quais iniciativas comunitárias/sociais que serão desenvolvidas nessa outra Ação.					
4	<b>Atividade Vocacional</b>	As Atividades Vocacionais e de Sensibilização Sobre o Mundo de Trabalho consistem em conversas, diálogos, debates e ações planejadas de visita aos cursos técnicos, e campanhas educativas sobre temas afetos à Sensibilização Sobre o Mundo de Trabalho, tais como, dentre outros, sobre as carreiras a seguir, eventuais aptidões, preferências e habilidades, assim como o futuro ingresso no mercado de trabalho, organizadas pela Equipe Técnica como um todo.	<b>8.1</b>	1 (uma) vez por mês	1h30	Com 25% das 500 vagas pactuadas reservadas ao ciclo etário de 15 à 17 anos, totalizando 125 vagas, a ação relativa à meta 8.1 deve ser ofertada à integralidade dos adolescentes e jovens.	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo
<b>ATIVIDADES COLETIVAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (ESTRATÉGIAS) – FREQUÊNCIA TRIMESTRAL</b>							
N.	NOME	DESCRIÇÃO E ESPAÇO DE REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	METAS RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS
1	<b>Atividade de Participação Cidadã</b>	As Atividades de Participação Cidadã serão realizadas pelo menos 1 (uma) vez por trimestre na perspectiva de “[p]romover trimestralmente atividades que estimulem a participação dos usuários em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns, redes comunitárias e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania”, hipótese em que deverá participar ativamente na Oficina pelo menos 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo ( <b>Meta 7.1</b> ), por meio de conversas, diálogos, discussões e debates, assim como ações planejadas de palestra ou campanhas educativas ou até comparecimento em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns, redes comunitárias e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania, a sobre os diversos temas afetos à participação social e fortalecimento da cidadania, organizadas pela Equipe Técnica como um todo.	<b>7.1</b>	1 (uma) vez por trimestre	3h00),	Com 25% das 500 vagas pactuadas reservadas ao ciclo etário de 15 à 17 anos, totalizando 125 vagas, a ação relativa à meta 7.1 deve ser ofertada à integralidade dos adolescentes e jovens.	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo
2	<b>Reuniões com Usuários e Famílias sobre o</b>	Serão realizadas reuniões trimestrais com os usuários e respectivas famílias sobre o fortalecimento de vínculos sociais e familiares. As	<b>2.3</b>	1 (uma) vez por trimestre	3h00	Serão participantes das atividades todos os 500	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou

	<b>Fortalecimento de Vínculos</b>	reuniões ocorrerão preferencialmente com lanches e atividades de convivência para o fortalecimento dos vínculos. Sendo possível, ainda, a realização da reunião em conjunto com algum outro evento promovido pelo Instituto Mãos Solidárias, como intuito de promover o fortalecimento de vínculos comunitários. No planejamento das reuniões trimestrais, estarão envolvidos todos os integrantes da Equipe Técnica.				(quinhentos) Usuários.	Pedagogo
<b>ATIVIDADES COLETIVAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (ESTRATÉGIAS) - FREQUÊNCIA SEMESTRAL</b>							
N.	NOME	DESCRIÇÃO E ESPAÇO DE REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	METAS RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS
1	<b>Atividade de Mostra de Talentos</b>	<p>A Oficina de Talentos consistirá em evento multicultural que oportunize às crianças e adolescentes a exposição de suas aptidões e talentos, das mais variadas ordens, de acordo com a ampliação do universo informacional decorrente do desenvolvimento das demais Oficinas, Atividades Coletivas e Comunitárias. O Evento será planejado pela Equipe Técnica e realizado pelos Orientadores/Educadores Sociais respectivos, assim como pelo menos 1 (um) Psicólogo, Pedagogo ou Assistente Social.</p> <p>A Atividade Oficina de Talentos será realizada no Auditório, localizado na futura sede do serviço.</p> <p>São objetivos das Atividades Oficinas de Talentos: <b>(I)</b> Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; <b>(II)</b> Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; <b>(III)</b> Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; <b>(IV)</b> Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens,</p>	4.2	1 (uma) vez por semestre	A duração será de 3h00 (três horas),	Serão participantes das atividades todos os 500 (quinhentos) Usuários.	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo

		<p>bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; <b>(V)</b> Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; <b>(VI)</b> Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; <b>(VII)</b> Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.</p>					
2	<b>Passeio externo</b>	<p>O Instituto Mãos Solidárias promoverá semestralmente no mínimo 1 (uma) atividade externa: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos, com realização de lista de frequência e registro fotográfico. A atividade tem como objetivo possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Será necessário o comparecimento de no mínimo 1 (um) Psicólogo, Assistente Social ou Pedagogo para acompanhar as atividades externas, assim como os Orientadores/Educadores Sociais.</p>	<b>4.3</b>	1 (uma) vez por semestre	3h00	<p>Serão participantes das atividades todos os 500 (quinhentos) Usuários.</p>	<p>Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo</p>
3	<b>Palestra Sobre Permanência Educacional com a participação da família dos usuários</b>	<p>As Palestras Sobre Permanência Educacional consistem em ações planejadas de palestras e campanhas educativas sobre a importância da permanência educacional, de forma adequada à faixa etária. Participarão da atividade os usuários e suas respectivas famílias. A atividade consistirá em uma palestra educativa sobre algum dos diversos temas relacionados ao estudo formal com o intuito de engajar e conscientizar as famílias e usuários, contribuindo para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.</p>	<b>6.2</b>	1 (uma) vez por semestre	3h00	<p>Serão participantes das atividades todos os 500 (quinhentos) Usuários.</p>	<p>Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo</p>

ATIVIDADES COLETIVAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS - FREQUÊNCIA ANUAL							
N.	NOME	DESCRIÇÃO E ESPAÇO DE REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	METAS RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS
1	<b>Palestra de sensibilização sobre o mundo do trabalho com a participação dos usuários e suas famílias</b>	As Palestras de Sensibilização sobre o Mundo do Trabalho com a participação dos usuários e suas famílias consistem em palestras, apresentações e/ou campanhas educativas sobre o mercado de trabalho, com o objetivo de propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social e possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.	<b>8.2</b>	Será realizada 1 (uma) vez por ano	3h00	Com 25% das 500 vagas pactuadas reservadas ao ciclo etário de 15 à 17 anos, totalizando 125 vagas, a ação relativa à meta 8.2 deve ser ofertada à integralidade dos adolescentes e jovens.	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo;
2	<b>Ação Projetos Sociais e Redes Comunitárias</b>	As atividades de Projetos Sociais e Redes Comunitárias consistem nas ações planejadas nas Atividades de Participação Cidadã e de Solidariedade, Cidadania e Protagonismo, Ações de Sensibilização e Prevenção de Violência às Crianças e Adolescentes e Atividade de Educação Ambiental, por meio de ações comunitárias e sociais com a participação dos usuários de 6 a 15 anos e 15 a 17 anos., na perspectiva de <i>“promover anualmente a participação dos usuários em atividades realizadas com a Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes” (Meta 5.2)</i> As ideias de Projetos Sociais poderão ser suscitadas em outras Ações, Atividades ou Oficinas, e, com o auxílio da Equipe Técnica em conjunto com os respectivos Orientadores/Educadores Sociais, serão selecionadas as melhores ideias para execução.	<b>5.2</b>	Será realizada 1 (uma) vez por ano	3h00	Serão participantes das atividades todos os 500 (quinhentos) Usuários.	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo;
3	<b>Palestra Sobre Sensibilização e Prevenção às diversas Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes com</b>	Serão realizadas palestras reuniões anualmente com a participação dos usuários e suas famílias para sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes, consistentes em palestras, apresentações e/ou campanhas educativas sobre a o as	<b>2.5</b>	Será realizada 1 (uma) vez por ano	3h00	Serão participantes das atividades todos os 500 (quinhentos) Usuários.	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo;

	<b>Usuários e Famílias</b>	diferentes Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes, com o fortalecer vínculos e complementar o trabalho social e capacidade protetiva da família.					
4	<b>Reuniões com a participação dos usuários e suas famílias para apresentação do planejamento das atividades</b>	Serão realizadas reuniões anualmente com a participação dos usuários e suas famílias para apresentação do planejamento das atividades. O planejamento das atividades e da apresentação será realizado por toda a Equipe Técnica, e a sua realização contará necessariamente com a participação de no mínimo 1 (um) Pedagogo ou Psicólogo, assim como os respectivos Educadores/Orientadores Sociais.	<b>7.2</b>	Será realizada 1 (uma) vez por ano	3h00;	Com 25% das 500 vagas pactuadas reservadas ao ciclo etário de 15 à 17 anos, totalizando 125 vagas, a ação relativa à meta 7.2 deve ser ofertada à integralidade dos adolescentes e jovens.	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo;

(Tabela 5: Descrição das ações, oficinas, atividades direcionadas ao público: devem ser descritas todas as atividades que envolvam diretamente a participação dos usuários, familiares e comunidade, conforme frequência exigida no Quadro de Metas, Resultados Esperados e Meios de Verificação do Edital e Portaria SEDES nº 91/2020)

### DESCRIÇÃO DAS AÇÕES SEM PARTICIPAÇÃO DIRETA DOS USUÁRIOS (ORGANIZACIONAIS)

#### DEMAIS AÇÕES COM FREQUÊNCIA SEMANAL

N.	NOME	DESCRIÇÃO, ESPAÇO DE REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	META RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESP.
1	<b>Planejamento e Avaliação Individual</b>	Cada um dos profissionais da Equipe Técnica destinará ao menos 10% (dez por cento) da carga horária semanal para avaliação individual e a carga, planejamento das atividades, confecção de Relatórios e demais atividades organizacional, com o intuito de garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da Equipe Técnica.	<b>1.4</b>	1 (uma) vez por semana	A duração total será de 10% (dez por cento) da carga horária semanal.	Todos os integrantes da Equipe Técnica (Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo)	Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo

#### DEMAIS AÇÕES COM FREQUÊNCIA MENSAL

N.	NOME	DESCRIÇÃO, ESPAÇO DE REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	META RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESP.
----	------	---	-------------	---------------	---------	---------------------------------	---------------------

1	<p><b>Elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal</b></p>	<p>A Equipe Técnica, com o auxílio da Equipe de Coordenação e Administrativa, e Orientadores/Educadores Sociais, elaborará o Relatório Informativo Mensal com a comprovação do cumprimento das metas previstas para o período de referência. Além de outros documentos que podem ser exigidos pelos Gestores ou Setor Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social, são documentos que acompanharão o Relatório Informativo Mensal: (I) Controle de Ações de Acompanhamento (Visitas Domiciliares, Atendimentos Socioassistenciais, Estudos de Caso, dentre outras); (II) Lista de frequência de usuários infrequentes; (III) Relação de Usuários Inseridos e Desligados; (IV) Relação de profissionais ativos desligados; (V) Relatório de Acompanhamento de Atividades (confeccionados pelos Orientadores/Educadores Sociais, sob a supervisão da Equipe Técnica); (VI) Relatório de Monitoramento de Cumprimento de Metas; (VII) Relatório de Cumprimento do Plano de Ação; (VIII) Relatório e Lista de Presença das Reuniões; (IX) Relatório de Execução Financeira.</p> <p>A atividade será realizada na Sala da Equipe Técnica e Sala da Coordenação e Administrativo.</p> <p>O Relatório Informativo Mensal (RIM) tem como intuito viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria, possibilitando o acompanhamento do cumprimento das atividades e das Metas e Resultados Esperados por parte dos Gestores.</p>	1.5	1 (uma) vez por mês	-	<p>Todos os integrantes da Equipe Técnica (Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo), Coordenador Geral e Assistente Administrativo</p>	<p>Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo</p>
2	<p><b>Reuniões da Equipe Técnica</b></p>	<p>Será realizada pelo menos uma reunião por mês com a Equipe Técnica destinada ao planejamento e avaliação, para os profissionais da equipe técnica, equivalente a 10% (dez por cento da carga horária semanal dos profissionais da equipe técnica prevista no plano de trabalho); e para a avaliação dos protocolos e processos de trabalhos, assim como a qualidade do serviço, com o intuito de tornar mais eficiente o trabalho desenvolvido e otimizar a qualidade do serviço. Nessa reunião serão definidos os percursos e</p>	1.4	1 (uma) vez por mês	A duração total será de 10% (dez por cento) da carga horária semanal.	<p>Todos os integrantes da Equipe Técnica (Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo)</p>	<p>Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo</p>

		planejadas as atividades relacionadas em nível individual e coletivo.					
DEMAIS AÇÕES COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL							
N.	NOME	DESCRIÇÃO, ESPAÇO DE REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	META RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESP.
1	<b>Capacitação Interna Trimestral (SUAS)</b>	Será realizada pelo menos 1 (uma) capacitação interna trimestral com a participação e todos os profissionais tipo SUAS previstos no Plano de Trabalho. A Capacitação Interna Trimestral poderá ser realizada no Auditório localizado na futura sede do serviço, ou fora das imediações da sede. Tem como objetivo capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço, prezando pela qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	1.3. e 1.3.1	1 (uma) vez por trimestre	3h00	Todos os integrantes da Equipe tipo SUAS (Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Coordenador Geral e Orientadores/Educadores Sociais)	Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo
2	<b>Reuniões da Equipe SUAS</b>	Será realizada pelo menos uma reunião por trimestre com a Equipe tipo SUAS, composta por Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Coordenador Geral, Orientadores e Educadores Sociais, destinada à avaliação das atividades realizadas, com o feedback dos usuários por meio dos Educadores/Orientadores Sociais e Profissionais da Equipe Técnica que acompanharam as atividades, com o intuito de subsidiar o planejamento das Oficinas, Atividades Coletivas e Atividades Comunitárias. O objetivo da reunião é constante melhoria do serviço, prezando pela qualidade e alto nível de satisfação e engajamento das atividades realizadas. Nessa reunião será subsidiada as novas diretrizes para a elaboração do Plano de Ação e atividades.  As Reuniões serão realizadas na sala da Equipe Técnica ou outro lugar que seja adequado para atividades de planejamento.  Garantir o alto nível de satisfação dos usuários do serviço.	-	1 (uma) vez por trimestre	3h00	Todos os integrantes da SUAS (Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Coordenador Geral e Orientadores/Educadores Sociais)	Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo Coordenador Geral e Orientadores/Educadores Sociais
DEMAIS AÇÕES COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL							
N.	NOME	DESCRIÇÃO, ESPAÇO DE REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	META RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESP.
1	<b>Capacitação Interna Semestral</b>	Será realizada pelo menos 1 (uma) capacitação interna semestral e a com a	1.3 e 1.3.2	1 (uma) vez por	3h00	Todos os profissionais do tipo Correlato	Assistente Social,

	<b>(Correlato)</b>	participação de todos os profissionais do tipo correlato previstos no Plano de Trabalho. A Capacitação Interna Semestral poderá ser realizada no Auditório localizado na futura sede do serviço, ou fora das imediações da sede. Tem como objetivo capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço, prezando pela qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.		semestre		(Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Recepcionista)	Psicólogo e Pedagogo
2	<b>Capacitação Externa Semestral (SUAS)</b>	Será realizada pelo menos 1 (uma) capacitação externa semestral e a com a participação de todos os profissionais tipo SUAS e correlatos previstos no Plano de Trabalho. A Capacitação Externa Semestral poderá ser realizada no Auditório localizado na futura sede do serviço, ou fora das imediações da sede. Tem como objetivo capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço, prezando pela qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	<b>1.3 e 1.3.3</b>	1 (uma) vez por semestre	Variável de acordo com a necessidade e a carga horária.	Todos os integrantes da Equipe tipo SUAS (Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Coordenador Geral e Orientadores/Educadores Sociais)	Empresa ou Profissional Especializado (Serviços de Terceiros)
<b>DEMAIS AÇÕES COM FREQUÊNCIA ANUAL</b>							
N.	NOME	DESCRIÇÃO, ESPAÇO DE REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	META RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESP.
1	<b>Visitas Domiciliares</b>	Serão realizadas anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários por parte de pelo menos 1 (um) dos integrantes da Equipe Técnica (Assistente Social ou Psicólogo). A visita servirá para subsidiar o acompanhamento e atendimento socioassistencial do usuário, assim como eventual estudo de caso. O relatório da visita deverá ser arquivado no prontuário respectivo, para fins de comprovação e acompanhamento. Durante as visitas domiciliares será realizado o atendimento por parte do <b>Assistente Social, com a identificação de demandas e encaminhamento às redes públicas</b> respectivas. Serão realizadas visitas domiciliares com pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos usuários, cumprimento com a Meta 2.2 do Quadro Geral de Avaliações. Após a identificação dos casos mais graves de vulnerabilidade social, tais usuários serão selecionados para compor os Estudos de Caso, limitando-se ao percentual máximo de 10% (dez por cento) dos usuários (20 usuários). As visitas ocorrerão preferencialmente durante os sábados (excetos aqueles em que houver reuniões com a participação de Assistentes Sociais), com a	<b>2.2</b>	1 (uma vez) por ano	1h30	Com meta pactuada de 500 usuários, 25% correspondem à 125 usuários contemplados com visitas domiciliares.	Assistente Social e Psicólogo

		participação do usuários e da família, mediante horário previamente agendado, sendo possível a realização durante dos dias de semana. A atividade será realizada nos turnos matutino e vespertino; periodicidade de 1 (uma) vez por ano para cada usuário que compõe os 25% (vinte e cinco por cento) da meta respectiva. A duração da visita será de 1h30 (uma hora e meia). A visita será realizada com horário previamente agendado.					
2	<b>Estudo de caso</b>	Serão realizados anualmente estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar. Os estudos de caso serão conduzidos pelo Assistente Social, com a participação dos demais integrantes da Equipe Técnica conforme necessidade. O estudo de caso deverá necessariamente ser analisado e assinado por 1 (um) profissional de cada área atuação (Psicólogo, Assistente Social, e Pedagogo) com a atualização dos prontuários dos usuários atendidos. Os Estudos de caso limitar-se-ão ao percentual máximo de 10% (dez por cento) dos usuários (20 usuários). As atividades de Estudo de caso serão desenvolvidas pelos profissionais conforme organização própria, com a supervisão do chefe da Equipe Técnica e do Coordenador Geral da parceria.	2.1	1 (uma vez) por ano	Conforme disponibilidade /necessidade	Com meta pactuada de 500 usuários, 10% correspondem à 50 usuários alvos de estudo de caso.	Assistente Social e Psicólogo
<b>DEMAIS AÇÕES COM FREQUÊNCIA RECORRENTE OU PERMANENTE</b>							
N.	NOME	DESCRIÇÃO, ESPAÇO DE REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	META RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESP.
1	<b>Manutenção do Espaço</b>	Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração. A manutenção do Espaço tem como objetivo ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com condições adequadas de segurança e habitabilidade.	1.2	-	Conforme disponibilidade /necessidade	Todos os integrantes da Equipe de Trabalho	Todos os integrantes da Equipe de Trabalho
2	<b>Elaborar prontuários dos usuários</b>	Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizado. A Elaboração de	1.1	-	Até 3 (três) dias úteis após a inserção do usuário	Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo	Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo

		Prontuários tem como objetivo ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com o preenchimento da meta quantitativa de vagas.					
3	<b>Atendimento Socioassistencial</b>	A Equipe Técnica, com frequência regular, ou, conforme necessidades identificadas, realizará o atendimento socioassistencial dos usuários e suas famílias, com vistas à atualização cadastral ou inserção de informações no Cadastro Único, realizando encaminhamentos à rede pública de atendimento, com resolutividade, conforme necessidades identificadas. Os Cadastros Únicos dos usuários e suas famílias devem ser atualizados constantemente, tendo em vista que é necessária a atualização cadastral a cada 2 (dois) anos com vistas à manutenção dos benefícios concedidos, assim como é necessária a realização ou atualização de cadastro para a solicitação de benefícios junto ao CRAS. Desta maneira, os atendimentos socioassistenciais devem ocorrer de maneira sistemática, de forma a garantir a proteção social aos usuários do SCFV, por meio da atualização dos cadastros, e inserção de novas informações no caso de identificação de novas necessidades.	1.1	Atualização de maneira sistemática, conforme demanda;	Conforme disponibilidade /necessidade	Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo	Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo

(Tabela 6 Descrição das ações, oficinas, atividades direcionadas ao público: atividades realizadas pela equipe: devem ser descritas todas as atividades que não envolvam diretamente a participação dos usuários, familiares e comunidade, conforme frequência exigida no Quadro de Metas, Resultados Esperados e Meios de Verificação do Edital e Portaria SEDES nº 91/2020. Os quantitativos de usuários indicados levam em consideração um cenário com a meta quantitativa totalmente preenchida, com 500 usuários inseridos. No entanto, as porcentagens de cada meta são calculadas de acordo com a quantidade de usuários inseridos no mês corrente)



MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE

## 2.13. ALIMENTAÇÃO



O Instituto Mãos Solidárias disponibilizará 1 (uma) refeição por dia para cada usuário. As refeições consistirão em almoço, a serem servidos nos horários entre turnos (entre 12h00 e 14h00) de forma intercalada para usuários do turno matutino e vespertino. Ou seja, os usuários do turno matutino almoçarão entre 12h00 e 13h00 e os usuários do turno vespertino entre 13h00 e 14h00, permitindo a acomodação confortável no refeitório respectivo. Os alimentos serão adquiridos com recursos provenientes da parceria, assim como poderão ser utilizados alimentos provenientes de doações como de Banco de Alimentos, CEASA, dentre outras, conforme disponibilidade. A preparação será realizada por parte da Cozinha integrante da Equipe de Trabalho. Os funcionários também receberão essa mesma refeição.

O rol exemplificativo de alimentos que comporão o almoço é o seguinte: **(I)** Arroz; **(II)** Feijão, e demais grãos e leguminosas (milho, ervilha, lentilha, grão de bico; **(III)** Verduras e legumes; **(IV)** Farinha de mandioca; **(V)** Carnes, **(VI)** Ovos; **(VII)** Macarrão. Essa oferta visa contribuir para a segurança alimentar e nutricional dos usuários, colaborando para a garantia de condições de acesso a alimentos básicos, seguros e de qualidade, contribuindo, assim, para a existência digna em um contexto de desenvolvimento integral da pessoa humana. Será garantida a alimentação saudável, sustentável e higiênica, adotadas desde o planejamento do cardápio, passando pela aquisição dos alimentos e preparo, até a distribuição aos usuários. No Refeitório a ser disponibilizado, serão colocados cartazes com informações sobre alimentação saudável e bons hábitos alimentares.

Poderão ser adquiridos, ainda, insumos para o preparo de lanches ocasionais, nas reuniões ou para usuários em situação de insegurança alimentar grave, que necessitem de alimentos fora do horário de almoço. Ressaltamos que tal oferta será conforme disponibilidade de recursos e/ou doações de alimentos. O rol exemplificativo de insumos para lanche é o seguinte: **(I)** Farinha de trigo, **(II)** Flocão de milho e demais farinhas (farinha de rosca, farinha milho) **(III)** Frutas variadas; **(IV)** Leite de vaca, Soja e/ou Leite de amêndoas; **(V)** Polvilho; **(VI)** Pão; **(VII)** Presunto e queijo; **(VIII)** Torradas e biscoitos de sal; **(IX)** Cereal de milho e/ou granola.

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)



Os usuários que tiverem que almoçar mais cedo para não prejudicar o ingresso na aula do ensino formal serão servidos de forma priorizada.

## 2.14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (mês 01 ao mês 48):

A presente etapa consiste no acompanhamento periódico (mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual) do cumprimento das ações constantes no Plano de Trabalho, observando seus prazos, visando à sua finalização, readequação (quando for o caso), ou mesmo a inclusão de novas ações não previstas inicialmente no planejamento (que podem ter decorrido de outras ações em andamento). Trata-se de um processo de acúmulo de informações com vistas a identificar o progresso das ações definidas no planejamento.

### MEIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados, por meio de:

**Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe técnica:** O acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe técnica será em base semanal por parte do Coordenador do projeto, por meio da verificação *in loco* das atividades desenvolvidas por cada profissional. O coordenador deverá participar de pelo menos 1 (uma) atividade conduzida por cada integrante da Equipe Técnica ao percorrer de 1 (um) mês. Os acompanhamentos serão realizados, ainda, nas reuniões mensais da Equipe Técnica, ocasião em que serão avaliados os processos e fluxos de trabalho, a qualidade e comprometimento com o planejamento e execução das atividades. Ainda, a Equipe Técnica fará a avaliação em base diária, assim como sempre que requisitado pelo Coordenador. O coordenador deverá apresentar no Relatório de atividades mensal as atividades e observações acerca da atuação da Equipe Técnica.

**Avaliação com usuários (individual e grupal):** Ao final de cada semestre será realizada uma avaliação individual e/ou grupal, por meio de formulário de Pesquisa de Satisfação para com os usuários, que servirá para a avaliação da qualidade do serviço prestado e para a avaliação dos benefícios e impactos sob os beneficiários. Serão avaliados quesitos relativos às Atividades em grupo, Oficinas, Ações Coletivas, Ações Coletivas Intergeracionais e Ações Comunitárias. Será indagado ainda quanto aos benefícios advindo da participação no SCFV, em âmbito pessoal, familiar, social e comunitário, e, por último serão avaliados os profissionais da Equipe de Trabalho. A Pesquisa de Satisfação está descrita em tópico próprio (2.16) deste Plano de Trabalho.

**Relatórios Informativos direcionados à SEDES:** Será realizado um Relatório Informativo Mensal, conforme estabelece a Portaria 91/2020 desta Secretaria, a ser realizado pela Equipe Técnica ou representante de cada ramo (Psicologia, Assistência Social e Pedagogo), assim como Coordenador Geral da Parceria, sobre aspectos quantitativos e qualitativos das atividades desenvolvidas. Adicionalmente, será mantida, na Recepção do Polo Trecho 3, uma Ouvidoria para coleta de sugestões e reclamações por parte de usuários e familiares durante toda a parceria. Na Ouvidoria, será possibilitada a sugestão ou reclamação de forma anônima, de forma a incentivar os usuários a realizar sugestões e/ou reclamações.

**Monitoramento e Avaliação com a Equipe Técnica e demais funcionários:** O monitoramento da Equipe Técnica e demais funcionários será realizado por meio de: **(I)** Avaliações ou Registros de avaliações; **(II)** Registro de atendimentos via SIDS (Assistente Social e Psicólogo); **(III)** Prontuários dos usuários (Psicólogos, Assistentes Sociais ou Pedagogos); **(IV)** Estudos de caso (Psicólogos, Assistentes Sociais ou Pedagogos); **(VII)** Registro fotográfico; **(V)** Controle de ponto por meio de software ou aplicativo; **(VI)** Relatório mensal das Oficinas e atividades desenvolvidas. Assim como quaisquer outros que se fizerem necessários à comprovação do cumprimento dos Resultados Esperados, Metas e Meios de Verificação; analisando e verificando, num processo contínuo, se os recursos e as atividades estão sendo implementados segundo o programado e se as metas sobre os

resultados estão sendo alcançadas ou não, indicando, ao mesmo tempo, as razões de sucesso e insucesso.

**Outros que a OSC julgar pertinentes: (I)** Ata de reuniões (Psicólogos, Assistentes Sociais, Terapeuta Ocupacional e Pedagogo); **(II)** Plano de atividades e percursos (Psicólogos, Assistentes Sociais, Terapeuta Ocupacional e Pedagogo);

## 2.15. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Os impactos sociais esperados são os seguintes:

- A)** Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- B)** Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- C)** Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- D)** Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

Para os usuários de 15 a 17 anos, os impactos sociais esperados incluem:

- E)** Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- F)** Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;

- G) Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis, e gravidez precoce;

## 2.16. PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO:

A Pesquisa de satisfação será realizada uma vez a cada 6 (seis) meses ao final de cada semestre, mediante questionário padronizado, a ser respondido por cada um dos usuários, totalizando 2 (duas) pesquisas de satisfação por ano. Os questionários serão confeccionados e disponibilizados pelo Instituto Mãos Solidárias, e conterão perguntas acerca da experiência e nível de satisfação do entrevistado. Serão avaliados quesitos relativos às Atividades em grupo, Oficinas, Ações Coletivas, Ações Coletivas Intergeracionais e Ações Comunitárias. Será indagado ainda quanto aos benefícios advindo da participação no SCFV, em âmbito pessoal, familiar, social e comunitário, e, por último serão avaliados os profissionais da Equipe de Trabalho. Ao final do preenchimento do questionário, que consistirá na identificação do respondente, em perguntas com respostas alternativas, assim como em perguntas abertas com espaço para elaboração de resposta escrita.

As avaliações serão incorporadas no planejamento anual de atividades, assim como serão tomadas as providências necessárias para promover as adequações para a melhoria do serviço, sejam elas de ordem material, física ou em relação à composição ou atuação da Equipe de Trabalho. Além da pesquisa de satisfação, será criada e mantida Ouvidoria pelo Instituto Mãos Solidárias, por meio da qual serão recebidos Elogios, Sugestões de Melhoria e Reclamações por parte do público atendido. Será disponibilizado também o *Whatsapp*, telefone fixo e endereço eletrônico para a submissão de sugestões e reclamações, que serão utilizadas como base para a melhoria do atendimento oferecido. O atendimento realizado pela Ouvidoria poderá ser por meio de perguntas com respostas de “sim” e “não” com o intuito de auxiliar na identificação do queixa ou elogio, mas terá necessariamente perguntas abertas e fala livre por parte do reclamante, de maneira que o mesmo possa expor com riqueza de detalhes todas as



MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



considerações que ache necessárias. As queixas e elogios serão repassados o Coordenador, para fins de tomada de providências e acompanhamento.

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)









	sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes com a participação dos usuários e suas famílias	percentual de participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares	50% dos usuários 25% dos responsáveis familiares	
3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal,	3.1 Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima	3.1.1 Quantidade de atividades promovidas	04	Lista de frequência mensal e registro fotográfico
	3.2 Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas	3.2.1 Quantidade de atividades promovidas	04	-Lista de frequência mensal e registro fotográfico
	3.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas	3.3.1 Quantidade de atividades promovidas	01	Lista de frequência mensal e registro fotográfico
4. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã	4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais	4.1.1 Quantidade de atividades realizadas	04	-Lista de frequência mensal e registro fotográfico
	4.2 Promover semestralmente evento multicultural que oportunize às crianças e adolescentes expor suas aptidões	4.2.1 Quantidade de eventos promovidos e percentual de participação dos usuários	01 75%	-Lista de frequência e registro fotográfico
	4.3 Realizar semestralmente atividades externas: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos	4.3.1 Quantidade de atividades realizadas e percentual de participação dos usuários	01 75%	-Lista de frequência e registro fotográfico
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo	5.1 Promover mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território	5.1.1 Quantidade de atividades realizadas	01	- Lista de frequência mensal e registro fotográfico

	5.2 Promover anualmente a participação dos usuários em atividades realizadas com a Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes	5.2.1 Quantidade de atividades promovidas e percentual de participação dos usuário	01 50%	- Lista de presença e registro fotográfico
6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional	6.1 Promover mensalmente atividades de interação com as crianças e adolescentes acerca de suas vivências e expectativas no ambiente educacional	6.1.1 Quantidade de atividades promovidas	01	- Lista de frequência mensal e registro fotográfico
	6.2 Promover semestralmente ações com as famílias dos usuários abordando temas relacionados a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional	6.2.1 Quantidade ações realizadas e percentual de responsáveis familiares participantes	01 25%	- Lista de presença e registro fotográfico
<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 15 A 17 ANOS</b>				
7. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social	7.1 Promover trimestralmente atividades que estimulem a participação dos usuários em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns, redes comunitárias e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania	7.1.1 Quantidade atividades realizadas e percentual de participação dos usuários	01 75%	- Lista de frequência e registro fotográfico
	7.2 Realizar anualmente reuniões com a participação dos usuários e suas famílias para apresentação do planejamento das atividades	7.2.1 Quantidade de reuniões realizadas e percentual de participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares	01 reunião anual 25% dos usuários 25% dos responsáveis familiares	- Lista de presença e registro fotográfico
8. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos	8.1 Promover mensalmente atividades de sensibilização sobre o mundo do trabalho	8.1.1 Quantidade de atividades realizadas	01	- Lista de frequência mensal e registro fotográfico
	8.2 Promover anualmente ações de	8.2.1 Quantidade de ações realizadas,	01 ação anual	- Lista de presença e registro fotográfico

sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas	sensibilização sobre o mundo do trabalho com a participação dos usuários e suas famílias	percentual de participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares	50% dos usuários	
			25% dos responsáveis familiares	

(Tabela 7: Quadro de Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices mínimos de qualidade e Meios de Verificação, conforme exige a Portaria nº 91/2020 – SEDES/DF).

## 2.18. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### A) CRONOGRAMAS SEMANAIS

As Atividades Coletivas e Comunitárias serão conduzidas durante os horários designados para as Oficinas, seguindo o Calendário e Planejamento da Equipe, em consonância com o Plano de Trabalho. É importante ressaltar que a distribuição dos participantes será organizada da seguinte forma: 15 grupos, compreendendo a faixa etária de 06 a 15 anos, e 5 grupos, abrangendo a faixa etária de 15 a 17 anos. Ao todo, serão 20 (vinte) grupos, distribuídos entre 7 (sete) grupos de 06 a 15 anos no turno matutino, 2 (dois) grupos de 15 a 17 anos no mesmo turno, 8 (oito) grupos de 06 a 15 anos no turno vespertino e 3 (três) grupos de 15 a 17 anos no mesmo período, conforme a seguir descrito [PRÓXIMA PÁGINA]:

CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 1 (MATUTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)						
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
8h00 às 09h30	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficina Lúdica	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
09h30 às 10h00	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
10h00 às 11h30	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
<p><b>Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocamento será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme <u>necessidade/disponibilidade dos profissionais.</u></b></p>						

(Tabela 8: Cronograma Semanal do Grupo 01)

CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 2 (MATUTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)						
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
8h00 às 09h30	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
09h30 às 10h00	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
10h00 às 11h30	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
<p><b><u>Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.</u></b></p>						

(Tabela 9: Cronograma Semanal do Grupo 02)

CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 3 (MATUTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)						
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
8h00 às 09h30	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina Lúdica	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
09h30 às 10h00	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
10h00 às 11h30	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;

**Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocamento será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.**

(Tabela 10: Cronograma Semanal do Grupo 03)

CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 4 (MATUTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)						
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
8h00 às 09h30	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina Lúdica	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
09h30 às 10h00	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
10h00 às 11h30	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;

**Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocamento será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.**

(Tabela 11: Cronograma Semanal do Grupo 04)

CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 5 (MATUTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)						
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
8h00 às 09h30	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficina Lúdica	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
09h30 às 10h00	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
10h00 às 11h30	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
<p><b>Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.</b></p>						

(Tabela 12: Cronograma Semanal do Grupo 05)

CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 6 (MATUTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)						
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
8h00 às 09h30	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
09h30 às 10h00	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
10h00 às 11h30	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
<p><b>Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.</b></p>						

(Tabela 13: Cronograma Semanal do Grupo 06)

**CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 7 (MATUTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)**

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
8h00 às 09h30	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina Lúdica	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
09h30 às 10h00	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
10h00 às 11h30	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;

**Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocamento será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.**

(Tabela 14: Cronograma Semanal do Grupo 07)

CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 8 (VESPERTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)						
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
13h30 às 15h00	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina Lúdica	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
15h00 às 15h30	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
15h30 às 17h00	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;

**Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocamento será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.**

(Tabela 15: Cronograma Semanal do Grupo 08)

CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 9 (VESPERTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)						
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
13h30 às 15h00	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficina Lúdica	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
15h00 às 15h30	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
15h30 às 17h00	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
<p><b>Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.</b></p>						

(Tabela 16: Cronograma Semanal do Grupo 09)

CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 10 (VESPERTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)						
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
13h30 às 15h00	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
15h00 às 15h30	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
15h30 às 17h00	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
<p><b>Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.</b></p>						

(Tabela 17: Cronograma Semanal do Grupo 10)

**CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 11 (VESPERTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)**

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
13h30 às 15h00	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina Lúdica	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
15h00 às 15h30	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
15h30 às 17h00	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;

**Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocamento será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.**

(Tabela 18: Cronograma Semanal do Grupo 11)

**CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 12 (VESPERTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)**

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
13h30 às 15h00	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina Lúdica	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
15h00 às 15h30	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
15h30 às 17h00	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;

**Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocamento será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.**

(Tabela 19: Cronograma Semanal do Grupo 12)

CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 13 (VESPERTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)						
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
13h30 às 15h00	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficina Lúdica	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
15h00 às 15h30	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
15h30 às 17h00	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
<p><b>Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocamento será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.</b></p>						

(Tabela 20: Cronograma Semanal do Grupo 13)

CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 14 (VESPERTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)						
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
13h30 às 15h00	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
15h00 às 15h30	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
15h30 às 17h00	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
<p><b>Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocamento será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.</b></p>						

(Tabela 21: Cronograma Semanal do Grupo 14)

**CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 15 (VESPERTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)**

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
13h30 às 15h00	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina Lúdica	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
15h00 às 15h30	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
15h30 às 17h00	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;

**Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.**

(Tabela 22: Cronograma Semanal do Grupo 15)

CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 16 (MATUTINO)- (ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS)						
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
8h00 às 09h30	Oficinas de Rodas de Conversa		Oficina de Lúdica		Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
09h30 às 10h00	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
10h00 às 11h30	Oficina Artes		Oficina de Expressão Corporal		Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
<p><b>Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.</b></p>						

Tabela 23: Cronograma Semanal do Grupo 16)

**CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 17 (MATUTINO)- (ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS)**

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
8h00 às 09h30	Oficina de Artes		Oficina de Expressão Corporal		Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
09h30 às 10h00	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
10h00 às 11h30	Oficinas de Rodas de Conversa		Oficina Lúdica		Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;

**Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.**

Tabela 24: Cronograma Semanal do Grupo 17)

**CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 18 ( VESPERTINO)- (ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS)**

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
13h30 às 15h00	Oficina Artes		Oficina de Expressão Corporal		Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
15h00 às 15h30	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
15h30 às 17h00	Oficinas de Rodas de Conversa		Oficina de Lúdica		Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;

**Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.**

(Tabela 25: Cronograma Semanal do Grupo 18)

**CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 19 (VESPERTINO)- (ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS)**

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
13h30 às 15h00	Oficinas de Rodas de Conversa		Oficina de Lúdica		Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
15h00 às 15h30	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
15h30 às 17h00	Oficina Artes		Oficina de Expressão Corporal		Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;

**Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.**

(Tabela 26: Cronograma Semanal do Grupo 19)

**CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 20 (VESPERTINO)- (ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS)**

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
13h30 às 15h00	Oficina de Artes		Oficina de Expressão Corporal		Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
15h00 às 15h30	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
15h30 às 17h00	Oficinas de Rodas de Conversa		Oficina Lúdica		Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;

**Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.**

(Tabela 27: Cronograma Semanal do Grupo 20)

## B) CRONOGRAMA ANUAL

### CRONOGRAMA ANUAL

META	AÇÃO	PERIODICIDADE	PERÍODO DA AÇÃO NO ANO												
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados	Elaborar e prontuário e mantê-los atualizados.	Conforme demanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.	Fazer a manutenção das Condições de higiene, limpeza e acessibilidade da unidade.	Diário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço,	1.3.1 Realizar capacitações internas (equipe técnica).	Trimestral	X			X			X			X			
	1.3.2 Realizar capacitações internas (correlatos).	Semestral	X						X						
	1.3.2 Realizar capacitações externas (equipe técnica e correlatos)	Semestral		X						X					
1.4 Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica	1.4.1 Executar Planejamento Coletivo mensal (individual e coletivo), mediante Reuniões da Equipe Técnica e Reuniões da Equipe tipo SUAS;	Mensal – 1 (uma) atividade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



	1.4.2 Organização sistemática individual por parte de cada profissional, com no mínimo 10% (dez por cento) da carga horária semanal;	Mensal – 4 (quatro) atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.5 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria	Manter a relação de usuários inseridos e desligados do Relatório Mensal Informativo atualizada, com a juntada das informações no Relatório Informativo Mensal (RIM)	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Confecionar Informações sobre o quantitativo de usuários infrequentes inseridos em processo de averiguação de infrequência (4), com a juntada das informações no Relatório Informativo Mensal (RIM)	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.1 Realizar anualmente estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar	Realizar Estudos de Casos	Serão realizados 3 (três) Estudos de Caso por mês, até o atingimento da meta quantitativa de 10% dos usuários – 20 (vinte)			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		



		usuários;																		
2.2 Realizar anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários	Realizar Visitas Domiciliares	Serão realizadas 5 (cinco) Visitas Domiciliares por mês, até o atingimento da meta quantitativa de 25% dos usuários – 50 (cinquenta) usuários;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.3 Realizar reuniões trimestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais	Reuniões Com Usuários e Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos	Trimestral - 1 (uma) atividade	X				X						X							X
META	AÇÃO	PERIODICIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ						

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 – Brasília – DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)





2.4 Promover mensalmente atividades de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes	- Atividade de Sensibilização e Prevenção de Violência às Crianças e Adolescentes;	Mensal – 1 (uma) atividade por grupo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.5 Promover anualmente ações de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes com a participação dos usuários e suas famílias	- Palestra Sobre Sensibilização e Prevenção às diversas Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes com Usuários e Famílias	Anual – 1 (uma) atividade.						X						
3.1 Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima	- Oficinas de Rodas de Conversa	Mensal – 16 (dezesesseis) atividades a cada grupo de 6 a 15 anos e 12 (doze) atividades para cada grupo de 15 a 17 anos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.2 Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas	- Oficina Lúdica e Oficina de Expressão Corporal	Mensal – 8 (oito) atividades a	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



		cada grupo de 6 a 15 anos e 4 (quatro) atividades para cada grupo de 15 a 17 anos.																		
3.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas	- Oficina de Expressão Corporal	Mensal – 8 (oito) atividades a cada grupo de 6 a 15 anos e 4 (quatro) atividades a cada grupo de 15 a 17 anos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais	- Oficina de Artes	Mensal – 8 (oito) atividades para cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 – Brasília – DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)





		grupo de 6 a 15 e 4 (quatro) atividades para cada grupo de 15 a 17 anos;																	
4.2 Promover semestralmente evento multicultural que oportunize as crianças e adolescentes expor suas aptidões	- Atividade de Mostra de Talentos;	Semestral – 1 (uma) atividade.																	X
4.3 Realizar semestralmente atividades externas: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos	- Passeio Externo;	Semestral – 1 (uma) atividade																	X
5.1 Promover mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território	- Atividade de Solidariedade, Protagonismo e Cidadania e Oficinas de Rodas de Conversa;	Mensal – 1 (uma) atividade a cada grupo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.2 Promover anualmente a participação dos usuários em atividades realizadas com a Rede Social local com foco na proteção aos direitos das	- Ação Projetos Sociais e Redes Comunitárias;	Anual – 1 (uma)																	X





MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



trabalho com a participação dos usuários e suas famílias	suas famílias	(uma) atividade																		
Realizar Pesquisa de Satisfação do usuário		Anual – 1 (uma) atividade																	X	
Realizar Pesquisa de Pesquisa de Impactos Sociais		Anual – 1 (uma) atividade																	X	
<p>(2) A abertura de prontuário será realizada para todos os usuários em até 03 dias úteis após a inserção no serviço.</p> <p>(3) Por se tratar de marco executor, a OSC informará especificamente números e período de execução. Deve detalhar ao gestor a data, local e horário exatos de realização com antecedência mínima de 15 dias.</p> <p>(4) O processo de averiguação de infrequência ocorrerá após 05 dias úteis de faltas consecutivas.</p> <p>(5) O questionário de pesquisa de satisfação deve ficar disponível aos usuários, podendo incluir ainda na pesquisa familiares e colaboradores.</p>																				

(Tabela 28: Cronograma Anual)

### C) ETAPAS DA PARCERIA

ETAPA	AÇÕES	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO
Implantação e Mobilização	Contratação da Equipe de Trabalho inicial	Dia 1 após assinatura do Termo de Colaboração	Dia 5 após assinatura do Termo de Colaboração
	Provisão da infraestrutura e dos recursos físicos e materiais	Dia 1 após assinatura do Termo de Colaboração	Dia 30 após assinatura do Termo de Colaboração
	Início da Mobilização e Divulgação da oferta do Serviço	Dia 6 após assinatura do Termo de Colaboração	Dia 15 após assinatura do Termo de Colaboração

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 – Brasília – DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)





MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



	Processo Seletivo e Formação Inicial	Dia 6 após assinatura do Termo de Colaboração	Dia após assinatura do Termo de Colaboração
	Início da oferta parcial do Serviço;	Dia 15 após assinatura do Termo de Colaboração	Dia 30 após assinatura do Termo de Colaboração
	Contratação do restante da Equipe de Trabalho	Dia 20 após assinatura do Termo de Colaboração	Dia 30 após assinatura do Termo de Colaboração
<b>Execução</b>	Disponibilizar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social as 500 (quinhentas) vagas previstas na parceria	Mês 2 (Janeiro/23)	Mês 48 (Janeiro/27)
	Desenvolver e executar as demais ações, conforme previsto no Detalhamento das Ações e Cronograma de Execução das Ações constantes deste plano de trabalho.	Mês 2 (Janeiro/23)	Mês 48 (Janeiro/27)

(Tabela 29: Etapas da Parceria -OBS.: A data específica pode prejudicar o presente plano de Trabalho, motivo pelo qual, conforme orientado pela UNIPAR, utilizou-se apenas o mês e ano de referência)

### PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

#### Planejamento Orçamentário

CUSTEIO			
Recursos Humanos - Etapa de Implantação			
Despesa com Profissionais Tipo SUAS e Correlatos			
Cargo/Função	Custo Unitário	Quantidade	Total Mensal
Coordenador de Unidade 44hrs	R\$ 8.298,48	1	R\$8.298,48
Assistente Social 30hrs	R\$ 4.326,98	1	R\$4.326,98
Psicólogo(a) 30 hrs	R\$ 4.326,98	1	R\$4.326,98
Orientador Social - NIVEL MÉDIO 44hrs	R\$ 2.150,43	4	R\$8.601,72
Educador Social - SUPERIOR 44hrs	R\$ 2.837,11	1	R\$2.837,11
Pedagogo 44hrs	R\$ 4.182,45	1	R\$4.182,45
Terapeuta Ocupacional 44hrs	R\$ 3.792,85	0	R\$0,00
Auxiliar de Cozinha 44hrs	R\$ 0,00	0	R\$0,00
Auxiliar de Serviços Gerais 44hrs	R\$ 0,00	0	R\$0,00
Cozinheiro (a) 44hrs	R\$ 0,00	0	R\$0,00
Motorista 44hrs	R\$ 0,00	0	R\$0,00
Assistente Administrativo 44hrs	R\$ 3.110,17	1	R\$3.110,17
Aux. Administrativo 44hrs	R\$ 0,00	0	R\$0,00
Recepcionista 44hrs	R\$ 0,00	0	R\$0,00
<b>Total Recursos Humanos (Etapa de Execução)</b>	<b>R\$ 33.025,45</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 35.683,91</b>
Recursos Humanos - Etapa de Execução			
Despesa com Profissionais Tipo SUAS			
Cargo/Função	Custo Unitário	Quantidade	Total Mensal
Coordenador de Unidade 44hrs	R\$9.175,23	1	R\$9.175,23
Supervisor(a) 44hrs	R\$4.256,40	1	R\$4.256,40
Assistente Social 30hrs	R\$4.803,84	2	R\$9.607,68
Psicólogo(a) 30 hrs	R\$4.803,84	3	R\$14.411,51
Orientador Social - NIVEL MÉDIO 44hrs	R\$2.693,51	8	R\$21.548,08
Educador Social - SUPERIOR 44hrs	R\$3.145,72	3	R\$9.437,17

Pedagogo 44hrs	R\$5.105,31	2	R\$10.210,63
Analista de RH 40hrs	R\$4.531,43	1	R\$4.531,43
Assistente Administrativo 44hrs	R\$3.748,67	2	R\$7.497,35
Aux. Administrativo 44hrs	R\$3.447,20	1	R\$3.447,20
Auxiliar de Cozinha 44hrs	R\$2.562,22	1	R\$2.562,22
Auxiliar de Serviços Gerais 44hrs	R\$2.562,22	3	R\$7.686,67
Motorista 44hrs	R\$3.420,31	2	R\$6.840,62
Cozinheiro (a) 44hrs	R\$3.134,28	2	R\$6.268,56
Recepcionista 44hrs	R\$2.705,24	1	R\$2.705,24
Jovem Aprendiz 20hrs	R\$1.276,46	2	R\$2.552,93
<b>Total Recursos Humanos (Etapa de Execução)</b>	<b>R\$ 61.371,90</b>	<b>35</b>	<b>R\$ 122.738,92</b>

**Despesas Complementares**

Item	Total Mensal (Etapa de Implantação)	Total Mensal (Etapa de Execução)
Aluguel	R\$ 27.000,00	R\$ 27.550,00
Alimentação	R\$ 5.520,00	R\$ 29.377,08
Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica vinculados à execução do objeto	R\$ 97.690,00	R\$ 26.094,00
Material de consumo	R\$ 1.994,80	R\$ 7.500,00
Combustível	R\$ 240,00	R\$ 1.320,00
<b>Total Despesas Complementares:</b>	<b>R\$ 132.444,80</b>	<b>R\$ 91.841,08</b>

**Total Despesas Complementares (vigência) [B]**

**TOTAL DESPESA CUSTEIO (ETAPA DE IMPLANTAÇÃO)**

R\$ 168.128,71

**TOTAL DESPESA CUSTEIO (ETAPA DE EXECUÇÃO)**

R\$ 214.580,00

Para fins de cálculo do custo com aluguel, internet, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica durante a Etapa de Implantação, considerou-se 100% (cem por cento) de tais custos, tendo em vista que são plenamente necessários para a Etapa de Implantação

Quanto aos serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica vinculados à execução do objeto, não haverá custos na Etapa de Implantação (30 primeiros dias da parceria)

Para fins de cálculo do custo com alimentação, material de consumo e combustível durante a Etapa de Implantação (30 primeiros dias da parceria), considerou-se apenas os últimos 15 (quinze) dias da Etapa de Implantação (Etapa de Mobilização) nos quais haverá atendimento direto. Tendo em vista que na Etapa de Mobilização haverá apenas a capacidade de atendimento equivalente a 40% (quarenta) por cento do total, considerou-se 40% (quarenta por cento) de tais custos.

Para fins de cálculo do custo com Aluguel, internet, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica durante a Etapa de Implantação, considerou-se 100% (cem por cento) de tais custos, tendo em vista que são plenamente necessários para a Etapa de Implantação

### SERVIÇOS DE TERCEIROS (ETAPA DE IMPLANTAÇÃO)

#### Serviço de Reforma (Imediações Comuns - Polo Trecho 3)

Item	Descrição	Custo Unitário	Und. Med.	Qtd.	Ocorrência	Total
1	SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações comuns (com fornecimento de tinta);	R\$19,50	M <sup>2</sup>	115	1	R\$2.242,50

#### Serviço de Adaptação e Reforma dos Banheiros (ACESSIBILIDADE) – Polo Trecho 3

2	<b>[1]</b> SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DO BANHEIRO (ACESSIBILIDADE): Contratação de mão de obra especializada para a reforma dos banheiros do Polo Trecho 3 para garantir acessibilidade, com a abertura da porta com no mínimo 90cm, e instalação de barras de apoio, em conformidade com os parâmetros da NBR 9050:2020;	R\$3.700,00	Serviço	4	1	R\$14.800,00
---	--	-------------	---------	---	---	--------------

#### Serviço de Adaptação para Instalação de Plataforma Elevatória (ACESSIBILIDADE) – Polo Trecho 3

3	<p><b>[1] SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL (ACESSIBILIDADE):</b></p> <p>Contratação de mão-de-obra especializada para adaptação do espaço em alvenaria, por meio da abertura de vãos de 1,6x1,1m nos 2 (dois) pisos superiores do Polo Trecho 3, com o reforço de estrutura necessário para a garantia da integridade da estrutura. Trata-se de adaptação necessária para a instalação da Plataforma Elevatória, com o intuito de garantir acessibilidade</p>	R\$10.260,00	Serviço	1	1	R\$10.260,00
<b>Serviço de Reforma (Cozinha – Polo Trecho 3)</b>						
4	<p>SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações da cozinha (com fornecimento de tinta fosca)</p>	R\$19,50	M <sup>2</sup>	77	1	R\$1.501,50
5	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO DE COZINHA INDUSTRIAL: Contratação de mão de obra para substituição dos pisos da cozinha com material liso, antiderrapante, impermeável, lavável, de fácil higienização, em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 14518 (com fornecimento de materiais de consumo)</p>	R\$143,00	M <sup>2</sup>	15	1	R\$2.145,00

6	SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE COIFA INDUSTRIAL: Contratação de mão-de-obra especializada para realizar adaptações para a instalação de Coifa Industrial fornecida pelo Instituto Mãos Solidárias, com duto com abertura mínima de 5mm, exaustor e parte elétrica;	R\$2.135,00	Serviço	1	1	R\$2.135,00
7	SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações da dispensa de alimentos (com fornecimento de tinta fosca);	R\$19,50	M <sup>2</sup>	77	1	R\$1.501,50
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO DE DISPENSA DE ALIMENTOS: Contratação de mão de obra para substituição dos pisos da dispensa, com material liso, antiderrapante, impermeável, lavável, de fácil higienização, em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 14518 (com fornecimento do material do piso);	R\$4.290,00	Serviço	1	1	R\$4.290,00
9	REFORMA DAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Contratação de mão-de-obra especializada em reforma da encanação das instalações hidráulicas que viabilizam o fornecimento de água e tratamento, com o fornecimento de material;	R\$2.669,50	Serviço	1	1	R\$2.669,50

10	REFORMA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Contratação de mão-de-obra especializada em reforma da fiação elétrica, disjuntores, caixas e outros acessórios que viabilizam o fornecimento de energia elétrica, com o fornecimento do material.	R\$8.000,00	Serviço	1	1	R\$8.000,00
11	REFORMA TUBULAÇÃO ENCANAÇÃO DE GÁS: Contratação de mão-de-obra especializada em reforma da encanação de gás para cozinha industrial, com o fornecimento de material;	R\$5.100,00	Serviço	1	1	R\$5.100,00
<b>Serviço de Reforma (Refeitório – Polo Trecho 3)</b>						
12	SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações do refeitório (com fornecimento de tinta fosca);	R\$19,50	M <sup>2</sup>	140	1	R\$2.730,00
<b>Serviço de Reforma (Salas Coletivas – Polo Trecho 3)</b>						
13	SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações das salas coletivas (com fornecimento de tinta fosca)	R\$19,50	M <sup>2</sup>	52	10	R\$10.140,00
<b>Serviço de Reforma (Auditório – Polo Trecho 3)</b>						
14	SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações do auditório (com fornecimento de tinta fosca)	R\$19,50	M <sup>2</sup>	110	1	R\$2.145,00
<b>Serviço de Reforma (Espaço Karatê – Polo Trecho 3)</b>						

15	SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações do auditório (com fornecimento de tinta fosca)	R\$19,50	M <sup>2</sup>	110	1	R\$2.145,00
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE EVA: Contratação de mão de obra para instalação de Tapete EVA (com o fornecimento do EVA com espessura mínima de 10mm) para a garantia da segurança dos usuários na prática de Karatê;	R\$44,00	M <sup>2</sup>	60	1	R\$2.640,00
<b>Serviço de Serviço de Reforma (Espaço Dança Tradicional – Polo Trecho 3)</b>						
17	SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações do Espaço Coberto de 60m <sup>2</sup> - Karatê (com fornecimento de tinta fosca)	R\$19,50	M <sup>2</sup>	110	1	R\$2.145,00
18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINÓLEO: Contratação de mão de obra especializada para a instalação de Piso Linóleo, liso, impermeável, com aderência, para a garantia de segurança dos usuários na prática de Dança (com o fornecimento do piso);	R\$120,00	M <sup>2</sup>	60	1	R\$7.200,00
<b>Serviço de Serviço de Reforma (Salas da Equipe Técnica e Administrativa – Polo Trecho 3)</b>						

19	SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações da sala da Equipe Técnica (com fornecimento de tinta fosca)	R\$19,50	M <sup>2</sup>	30	2	R\$1.170,00
20	SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações da Sala de da Coordenação e Administrativo (com fornecimento de tinta fosca);	R\$19,50	M <sup>2</sup>	30	1	R\$585,00
<b>Serviço de Reforma (Laboratório de Informática – Polo Trecho 3)</b>						
21	[1] SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações do Laboratório de Informática (com fornecimento de tinta fosca);	R\$19,50	M <sup>2</sup>	40	1	R\$780,00
<b>Serviço de Reforma (Sala Multiuso – Polo Trecho 3)</b>						
22	SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações da Sala Multiuso (com fornecimento de tinta fosca);	R\$19,50	M <sup>2</sup>	20	1	R\$390,00
<b>Serviço de Reforma (Sala de Estoque – Polo Trecho 3)</b>						
23	SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações da Sala de Estoque (com fornecimento de tinta fosca);	R\$19,50	M <sup>2</sup>	20	1	R\$390,00
<b>Serviço de Reforma (Sala de Atendimento Individualizado – Polo Trecho 3)</b>						

24	SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações da Sala de Atendimento Individualizado (com fornecimento de tinta fosca);	R\$19,50	M <sup>2</sup>	20	1	R\$390,00
<b>Serviço de Reforma (Brinquedoteca – Polo Trecho 3)</b>						
25	[1] SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações da Brinquedoteca (com fornecimento de tinta fosca);	R\$19,50	M <sup>2</sup>	30	1	R\$585,00
<b>Serviço de Reforma (Biblioteca – Polo Trecho 3)</b>						
26	SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações da Sala de Atendimento Individualizado (com fornecimento de tinta fosca);	R\$19,50	M <sup>2</sup>	30	1	R\$585,00
<b>C</b>						
27	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA: Despesas com fornecimento de energia elétrica para o Polo Trecho 3 (terceiro andar), exclusivamente para alimentação das imediações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	Trata-se de despesa necessária para a execução do serviço por garantir o fornecimento de energia;	Mês	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00

27	<p>FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO: Despesas com fornecimento de água e tratamento de esgoto para o Polo Trecho 3 (terceiro andar), exclusivamente para alimentação das imediações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;</p>	<p>Trata-se de despesa necessária para a execução do serviço por garantir o fornecimento de energia;</p>	Mês	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
28	<p>INTERNET E TELEFONE: Despesas com serviço de fornecimento de Internet e Telefonia Fixa;</p>	<p>Trata-se de despesa necessária para a execução do serviço por garantir o acesso a internet;</p>	Mês	1	R\$400,00	R\$400,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$92.665,00</b>
<b>[1] VALOR REPASSADO A MAIOR (ERRO DE CÁLCULO)</b>						<b>R\$5.025,00</b>
<b>TOTAL (ETAPA DE IMPLANTAÇÃO):</b>						<b>R\$97.690,00</b>

#### Notas explicativas:

[1] Em relação aos itens 21 e 25 foi previsto inicialmente valor equivocado decorrente de erro de cálculo, tendo em vista que o valor indicado para o item 21 foi de R\$4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), enquanto o valor correto ao multiplicar o valor unitário pela quantidade prevista é de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais), e o valor indicado para o item 25 foi de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), enquanto o valor correto é de R\$585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). Ressaltamos que a OSC parceira apenas utilizou os valores corretamente calculados, e que a quantia de R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais), consistente na diferença entre os valores corretos e valores incorretos, será devidamente investida em aplicação financeira e será devolvida ao final da parceria, ou glosados pelo Gestor Titular.

[2] Conforme dispõe a Portaria 135/2016 são consideradas despesas com "Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, *“aquelas decorrentes de adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro (...)*”, tendo o Serviço de Adaptação do Espaço para Instalação de Plataforma Elevatória e de Adaptação dos Banheiros, natureza de custeio (Serviço de Terceiros - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis), autorizadas pelo Item 7.1.5.1 da Minuta do Termo de Colaboração, anexo ao Edital 23/2022: "Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado: (...) 7.1.5.1 como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos". Ainda, sobre o tema, cumpre coligar a passagem do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 9 Edição, página 83, que ilustra a diferença entre "Obras e Instalações" (GND 4) e "Serviços de Terceiros" (GND 3): "4.6.1.3 Obras e Instalações x Serviços de Terceiros (...) Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: a. Reparos, consertos, revisões, pinturas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel". O modelo de Plataforma Elevatória Vertical a ser disponibilizado pela instituição (sem caixa de corrida e portas a meia altura) pode ser verificado no link a seguir, que explica os modelos e particularidades de cada tipo de plataforma: <https://iesab.com.br/plataforma-de-acessibilidade-vertical/>. Por se tratar de modelo sem caixa corrida em alvenaria - que, portanto, não resultará em acessões ou ampliação do imóvel - mas apenas na adaptação para possibilitar a instalação de equipamento destinado ao transporte de portadores de necessidades especiais, com a manutenção da integridade da estrutura, não há que se falar em ampliação do imóvel. De igual maneira, as adaptações dos banheiros não ampliarão a estrutura do imóvel, mas apenas consistirão em adaptações em alvenaria (abertura da porta com no mínimo 90cm) e instalação de equipamentos de acessibilidade (barras);

[3] Trata-se de despesa com natureza de custeio, estando inserido dentro do conceito do Item 16 do Tópico "39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA" da Portaria 135/2016, a seguir: "Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (...) Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis". Conforme salientado acima, os itens foram incluídos em razão da deslocação das vagas de outros polos para o Polo Trecho 3, sendo necessária para garantir todas as condições para funcionamento do serviço, com o perfeito funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e da tubulação de gás da cozinha industrial da unidade.

[4] Tais itens registram a despesa com energia elétrica, consumo de água e tratamento de esgoto e Internet apenas durante a Etapa de Implantação;

(Tabela 30: SERVIÇOS DE TERCEIROS A SEREM INCORRIDOS DURANTE A ETAPA DE IMPLANTAÇÃO. OBS: Os itens descritos acima são uma previsão exemplificativa de serviços necessários à execução do SCFV, podendo ocorrer a contratação de outros itens que se fizerem necessários à execução das ações previstas;)

#### ALUGUEL

Item	Descrição	Justificativa	Valor Mensal
------	-----------	---------------	--------------

1	ALUGUEL; Despesas decorrentes da locação de imóvel é locado não sendo de titularidade ou propriedade da instituição. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será executado no terceiro andar do prédio, locado especificamente para ofertar as 500 (quinhentas) vagas pleiteadas. O terceiro andar será destinado exclusivamente ao SCFV, sendo composto por 14 (catorze) salas com metragem média de 85m <sup>2</sup> , totalizando aproximadamente 1262m <sup>2</sup> . O Imóvel é localizado no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 3, Chácara 81, Conjunto A, Lotes 21 a 26. Valor sujeito a reajuste, conforme previsão contratual.	Trata-se de despesa necessária para a garantia do local a ser disponibilizado exclusivamente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	R\$ 27.550,00
---	---	--	---------------

#### COMBUSTÍVEL

Item	Descrição	Justificativa	Valor Mensal
1	COMBUSTÍVEL: Despesas com combustível para abastecimento de veículos da instituição utilizados no âmbito da parceria Consumo Médio veículo de passeio: 10,5km/l. Consumo Médio Mensal esperado: 220 litros. Valor de Referência por litro: R\$ 6,00 (seis reais). Valor mensal: R\$ 1.320,00 (setecentos e noventa e oito reais) mensais. Tipo: Gasolina. Valor de referência por litro (Diesel): R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos). Estimativa de uso: frequente, para transporte de usuários, assim como mediante passeios externos com usuários.	Trata-se de despesa necessária para a garantia do local a ser disponibilizado exclusivamente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	R\$ 1.320,00

#### SERVIÇOS DE TERCEIROS E CONCESSIONÁRIAS (ETAPA DE EXECUÇÃO)

Item	Descrição	Justificativa	Valor Mensal
------	-----------	---------------	--------------

1	SERVIÇOS CONTÁBEIS: Consultoria e assessoramento contábil contínuo para a OSC no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	Trata-se de despesa necessária para a execução do serviço, conforme a legislação contábil;	R\$	4.000,00
2	[1] SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS: Consultoria e assessoramento jurídico contínuo para a OSC no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	Trata-se de serviço necessário para a garantia de execução do serviço em conformidade com as legislações aplicáveis;	R\$	5.000,00
3	SERVIÇO DE ALARME E MONITORAMENTO: Contratação de instalação e monitoramento de alarme de segurança na sede do Serviço de Convivência, com instalação e manutenção de no mínimo 16 (dezesesseis) câmeras, sirene, alarme, inclusa a manutenção do sistema de CFTV;	O Serviço de alarme auxilia na manutenção da integridade do espaço, e assim, na manutenção da execução do serviço, principalmente devido aos índices de criminalidade da região onde o serviço é sediado.		R\$1.200,00
4	SOFTWARE GESTÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS: Locação de software para a gestão dos dados dos usuários e controle de atividades, salas, e equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	Trata-se de software destinado à informatização e sistematização de informações dados pessoais dos usuários, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a ser fornecido pela instituição parceria;		R\$800,00
5	SOFTWARE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: Contratação de Software as a Service (SaaS) de gestão de Recursos Humanos, com as funcionalidades de gestão de banco de horas, gestão de fechamento de folha, gestão de férias, assinatura eletrônica de contracheque, armazenamento e gestão de documentos, formulários de pesquisa de satisfação, Relatórios e Monitoramento de dados em tempo real. Valor de referência: R\$ 20,00 (vinte reais) por colaborador, R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para 34 (trinta e quatro) colaboradores;	Trata-se de um software que oferece soluções para auxiliar o setor de recursos humanos a aplicar uma gestão de pessoas mais eficiente.		R\$680,00

6	<p>SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA: Contratação de Software as a Service (SaaS) para gestão financeira da parceria SCFV Sol Nascente com as seguintes especificações técnicas: Gestão de Receitas e Despesas: Controle detalhado de todas as entradas e saídas financeiras, categorizadas por rubrica; Emissão de Relatórios Personalizados: Geração de relatórios financeiros customizáveis em tempo real, permitindo a comparação entre o orçamento planejado e o realizado; Integração Bancária: Conexão com bancos para conciliação bancária automática, facilitando a gestão de contas a pagar e a receber. Valor de referência: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).</p>		R\$890,00
7	<p>SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS: Contratação de Software as a Service (SaaS) de Gestão de Projetos, com a assinalação de tarefas, atividades e prazos de maneira compartilhada e em tempo real, com automatizações, visualização dos projetos, tarefas e atividades em formatos de lista, calendário, cronograma, diagrama de Gantt ou quadro de Kanban, Monitoramento de tempo e Página Inicial com Minhas tarefas. Valor de referência por colaborador: R\$ 80,00 (oitenta reais) por colaborador, totalizando R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para 8 (oito) colaboradores;</p>	<p>Trata-se de um sistema com finalidade da realização de acompanhamento detalhado e específico dos processos do dia-a-dia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</p>	R\$640,00
8	<p><b>[3]</b> SERVIÇO DE CONTROLE DE PONTO: Contratação de aplicativo ou software de controle de ponto com banco de horas, e verificação por meio de reconhecimento facial ou ponto biométrico;</p>	<p>Trata-se de equipamento destinado ao controle de ponto dos colaboradores contratados no âmbito da parceria.</p>	R\$350,00

9	<p><b>[4] PLANO MENSAL DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE TI:</b> Contratação de empresa especializada em Suporte e Manutenção de TI, para efetuar o apoio técnico, chamados help desk, gerenciamento de rede e estrutura de computadores por meio de manutenção preditiva e corretiva, incluídos o reparo, a reposição de peças, compartimentos, acessórios e periféricos de microcomputadores;</p>	<p>Trata-se de manutenção dos microcomputadores cedidos pela OSC parceira, necessários para a continuidade das atividades previstas.</p>	<p>R\$3.000,00</p>
10	<p><b>PLANO MENSAL DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS:</b> Contratação de prestação de serviço mensal de manutenção e pequenos reparos prediais, elétrica, hidráulica, civil e reparos gerais, tais como reboco, pintura, reparo, instalação de lâmpadas ou fiação, consertos de instalações elétrica ou hidráulicas em geral, excetuados manutenção de equipamentos, para sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de até 1200m<sup>2</sup> construídos.</p>	<p>Trata-se de serviço mensal para reformas e pequenos reparos por danos decorrentes do uso das imediações e equipamentos do serviço;</p>	<p>R\$1.500,00</p>
11	<p><b>DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS:</b> Contratação de demais serviços de terceiros de pessoas físicas prestadores e pessoas jurídicas, para manutenções diversas necessárias à garantia de salubridade e segurança das imediações do SCFV, tais como, dentre outros, Diarista de profissional de limpeza (R\$ 300,00) para substituição de profissional Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro (R\$ 350,00 por diária), Serviço de dedetização (R\$ 400,00 por serviço), limpeza de caixa d'água (R\$ 450,00), manutenção de elevador (R\$ 600,00), Desentupidora (R\$ 350,00), Motorista (R\$ 300,00) e Oficineiro (R\$ 300,00), e Capacitação (R\$ 300,00 por colaborador), Conserto de Freezer/Geladeira (R\$ 450,00), conserto de Televisão (R\$ 450,00), conserto de motor de portão eletrônico (R\$ 450,00), instalação e troca de fechadura de entrada (R\$ 120,00) e cópia de chave Yale/Gorge (R\$ 30,00).</p>	<p>Trata-se de demais serviços de terceiros necessários para a manutenção da salubridade e segurança das imediações e equipamentos do serviço;</p>	<p>R\$1.500,00</p>

12	<p><b>[3]</b> DESPESA COM CONCESSIONÁRIAS: Despesas com fornecimento de energia elétrica, internet, telefonia fixa, fornecimento de água e tratamento de esgoto para a sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Valor mensal esperado da internet: R\$ 553,24 para 1,5 GIGA de banda larga (valor sujeito à variação), para 1 (um) ou mais pontos, conforme for necessário. Consumo médio esperado de água e tratamento de esgoto (sujeito à variação): 180m<sup>3</sup>. Valor de referência (água): e R\$ 16,66 (dezesesseis reais e sessenta e seis centavos) para consumos acima de 120m<sup>3</sup>, constante da Tabela de Tarifa Mensal para o Período de 01/08/2023 a 31/05/2024 (Resolução Adasa nº 22, de 21 de junho de 2023). Valor total mensal aproximado de consumo de água e tratamento de esgoto (valor sujeito à variação): R\$ 3.046,76. Consumo médio esperado de energia (sujeito à variação): 2665 kWh/mês. Valor de referência: TUSD R\$/kWh (0,53214000) e TE R\$/kWh (0,27538000), conforme Resolução Homologatória Nº 3.186 de 18 de Abril de 2023, multiplicados pela alíquota efetiva dos impostos totais incidentes (PIS, COFINS e ICMS), que é de 0,57% (PIS), 2,60% (COFINS) e 25% (ICMS). Valor total mensal aproximado de consumo de energia (sujeito à variação): R\$ 2.899,90. Valor total esperado com telefonia fixa (sujeito à variação): R\$ 35,00. Valor sujeito à variação. Valor total mensal com despesas de concessionárias: R\$ 6.534,00 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais).</p>	Trata-se de despesa necessária para a execução do serviço por garantir o fornecimento de energia;	R\$6.534,00
<b>TOTAL (ETAPA DE EXECUÇÃO):</b>		<b>R\$</b>	<b>26.094,00</b>
<p><b>NOTAS EXPLICATIVAS:</b></p> <p><b>[1]</b> Trata-se de serviço de consultoria e assessoria jurídica - serviço técnico de natureza contínua, privativo da atividade da advocacia -, conforme dispõe o Art. 1º, inc. II do Estatuto da OAB. No âmbito do presente Serviço</p>			

de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Proteção Social Básica) a atuação do advogado se traduz como a *orientação técnico-jurídica e social*, consistente na orientação, consultoria e assessoria prestada à Equipe de Trabalho nas matérias envolvidas na prestação do Serviço, tais como, dentre outras LOAS, SUAS, NOB-SUAS, Resoluções, Regulamentos e demais normativas pertinentes, legislação do ECA, Lei de Proteção de Dados, Direitos Humanos e Direitos Fundamentais da Pessoa Humana, informando as medidas, procedimentos e providências necessárias para a observância dos direitos e garantias das crianças, adolescentes e jovens usuários do serviço; Orientações acerca de direitos e encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando identificadas situações de vulnerabilidade pela discriminação, perda ou iminência de perda de bens e acesso aos recursos materiais e culturais, ou em situação de fragilização ou conflito nos vínculos familiares e sociais; Consultoria e assessoramento da OSC durante todo o percurso da parceria sob o prisma do Direito Administrativo, Decreto 37.843/18 e Lei 3.019/14, garantindo a observância da legislação aplicável às parcerias do Estado com o Terceiro Setor; Consultoria e assessoramento jurídico durante a parceria, com vistas à prestação e aprovação de contas e de demonstração de cumprimento do objeto da parceria, por meio da formulação de sugestões e orientação acerca de procedimentos e documentos necessários; Consultoria e assessoramento para a OSC em matérias de Direito Cível, com a orientação sobre elaboração e adaptação de contratos de prestação de serviços; Consultoria e assessoramento para a OSC em matérias trabalhistas, com a orientação sobre a elaboração e adaptação de contratos trabalhistas no âmbito da parceria; Assessoria e consultoria à OSC, acompanhando os responsáveis em reuniões com terceiros ou perante a Administração, no âmbito do serviço. Sendo assim, é possível observar a existência de uma convergência da atuação do advogado - na garantia e proteção dos direitos dos cidadãos - com a política de Assistência Social e com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da qual efetiva a função social constitucionalmente assegurada da advocacia. A atuação do advogado no SUAS está legitimada desde 2006 na NOB-RH SUAS, o qual constava inicialmente nas Equipes de Referência dos CREAS, no âmbito da Proteção Social Especial, e, com a atualização da norma a partir da Resolução CNAS 17/2011, passou também a integrar também as categorias profissionais que devem compor preferencialmente as equipes de Gestão do SUAS, a seguir: "Art. 3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS: (...) Advogado". O profissional advogado surge neste contexto como uma figura indispensável na operacionalização do Direito no âmbito da política de assistência social, e a presença do profissional no âmbito do serviço contribuirá para a sua qualificação, com a observância das diretrizes e normativas do serviço socioassistencial, da política de assistência social e do ordenamento jurídico como um todo. Acerca da forma contratação, não há qualquer obrigatoriedade de contratação do profissional de advocacia por meio de vínculo trabalhista. A OSC optou pela contratação por meio de prestação de serviço com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos da parceria, tendo em vista que o piso salarial corrente do advogado com jornada de até 40 (quarenta) horas semanais é de R\$ 5.194,46 (cinco mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). Em última consideração, a Portaria 448/2002 do Ministério da Fazenda dispõe: "SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outra", nada dispondo acerca da natureza do contrato de prestação de serviço - se de trato sucessivo ou eventual -, mas apenas sobre a natureza da despesa, que é de custeio (GND 3). No mesmo sentido se erige a Portaria 135/2016 da SEFAZ/DF: "06. Serviços Técnicos Profissionais(...) Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras, exceto os serviços de assessoria ou consultoria".

[2] Trata-se de serviço de locação de software, previsto na Portaria N. 135/2016 da SEFAZ/DF Locação de Softwares no Item 40, subitem 06, a seguir: "06. Locação de Softwares (...) Despesas com remuneração de serviços de aluguel de softwares, que são locados ou licenciados prontos (Software de Prateleira). Ou seja, o software vai ser utilizado por um prazo definido em contrato. Ao término do contrato, o fornecedor poderá exigir a retirada do software do ambiente de produção do contratante". Trata-se de tecnologia de Software as a Service (SaaS) que será utilizada no interesse do serviço, viabilizando a sistematização e adequado manejo dos dados dos usuários, desenvolvimento e acompanhamento das atividades desenvolvidas, gestão de atribuições e da equipe de trabalho, contribuindo para o cumprimento das Metas e Resultados Esperados.

[3] Trata-se de serviço de locação de software, previsto na Portaria N. 135/2016 da SEFAZ/DF Locação de Softwares no Item 40, subitem 06, a seguir: "06. Locação de Softwares (...) Despesas com remuneração de serviços de aluguel de softwares, que são locados ou licenciados prontos (Software de Prateleira). Ou seja, o software vai ser utilizado por um prazo definido em contrato. Ao término do contrato, o fornecedor poderá exigir a retirada do software do ambiente de produção do contratante". Trata-se de tecnologia de Software as a Service (SaaS) que será utilizada no interesse do serviço, viabilizando o controle dos horários de entrada e saída dos empregados intra e interjornada. Cumpre notar que o Art. 75 da Consolidação das Legislações Trabalhistas (CLT) exige que a empresa que possui mais de 20 (vinte) empregados tenha dispositivo ou mecanismo de controle de ponto, a seguir: "Art. 74. O horário de trabalho será anotado em registro de empregados. (Redação dada pela Lei nº 13.874, de 2019) (...) § 2º Para os estabelecimentos com mais de 20 (vinte) trabalhadores será obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída, em registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, permitida a pré-assinalação do período de repouso. (Redação dada pela Lei nº 13.874, de 2019). A OSC optou pela contratação do serviço em vista da grande quantidade de colaboradores, contribuindo para o controle do

desempenho das funções, e por consequência, para o cumprimento das Metas e Resultados Esperados.

[4] Trata-se de plano corporativo mensal com a prestação de dois serviços técnicos da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, consistentes na manutenção da infraestrutura da rede e microcomputadores utilizados no laboratório de informática e pela Equipe Técnica, e suporte técnico aos usuários. As despesas possuem natureza de custeio e estão previstas na Portaria 135/2016 da SEFAZ, a seguir: “40. SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA (...) 12. Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC. Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e periféricos, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem. (Acrescido(a) pelo(a) Instrução Normativa 9 de 30/12/2020) (...) 10. Suporte a Usuários de TIC (...) Registra as despesas com o atendimento as requisições de serviços, de suporte a resolução de incidentes, e investigação de problemas de TIC. A prestação do serviço pode ser realizada através de atendimento presencial, telefone ou internet”. A OSC optou pela contratação de plano mensal com o objetivo de garantir a melhor aplicação dos recursos públicos, tendo em vista que a depreciação anual dos equipamentos de TIC é estimada em 20% (vinte por cento) ao ano, com vida útil total de 5 (cinco) anos, sendo, portanto, necessária a manutenção preditiva e corretiva para o funcionamento da rede e dos microcomputadores que são de suma importância para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O serviço de manutenção e suporte de TIC garantirá a oferta ininterrupta do serviço com atendimento *on-site* e manutenção periódica dos equipamentos.

[5] Trata-se de serviço de manutenção preditiva e corretiva da Plataforma Elevatória Vertical, que possibilitará o transporte dos usuários ao terceiro piso, no qual será ofertado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O principal objetivo da manutenção da plataforma elevatória é manter a qualidade e maior durabilidade do equipamento. Portanto, não deve ser realizada somente quando houver falhas graves, mas sim de forma periódica. Afinal, esses aparelhos são utilizados em muitas frentes e aplicações<sup>5</sup>. Segundo especialistas, a manutenção da plataforma elevatória deve ser realizada mensalmente por um técnico responsável da área de assistência técnica. Ele efetuará a manutenção da plataforma, garantindo a qualidade, longevidade, bom funcionamento do equipamento, segurança e bem-estar dos passageiros<sup>6</sup>. Desta forma, o serviço garantirá a melhor aplicação do serviço, com a manutenção das condições de acessibilidade e preservação da segurança e incolumidade física dos usuários portadores de necessidades especiais. A despesa possui natureza de custeio e está prevista na Portaria 135/2015 da SEFAZ, a seguir: “39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (...) 17. Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos. Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de telecomunicações, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição e controle, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, de sinalização e fotocinematográfico, eletrodomésticos, equipamentos de Proteção e Segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, motores e aparelhos para indústria, comércio e transporte, sistemas de ar condicionado e refrigeração industrial, de oficinas e postos de abastecimento, de equipamentos de microfilmagem, de elevadores, impressoras, copiadoras, turbinas e afins”.

[6] Tais itens incluem apenas as despesas com energia elétrica, consumo de água e tratamento de esgoto durante a Etapa de Execução;

(Tabela 31: SERVIÇOS DE TERCEIROS A SEREM INCORRIDAS DURANTE A EXECUÇÃO DA PARCERIA. OBS: Os itens descritos acima são uma previsão exemplificativa de serviços necessários à execução do SCFV, podendo ocorrer a contratação de outros itens que se fizerem necessários à execução das ações previstas;)

#### A) REMANEJAMENTO DE PEQUENO VALOR

Será admitida a realização de remanejamento de pequeno valor, nos termos do ato normativo setorial da Sedes, no limite de até **25%** do valor total previsto para cada exercício.

#### B) PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Não será admitida a realização de pagamento em espécie.

<sup>5</sup> Informação disponível em: <https://www.skintecnologia.com.br/manutencao-plataforma-elevatoria>

<sup>6</sup> Disponível em: <https://orionlift.com.br/manutencao-de-plataformas-elevatorias/>

C) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Referência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
Total do Desembolso	R\$ 168.128,71	R\$ 193.875,25				
Referência	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Total do Desembolso	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25
Referência	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
Total do Desembolso	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25
Referência	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Total do Desembolso	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25
Referência	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Total do Desembolso	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Total do Desembolso	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00
Referência	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42
	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
Total do Desembolso	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00
Referência	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48
	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
Total do Desembolso	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00
Total Geral da Parceria						
Valor Global da Parceria	R\$ 9.777.179,46					

**Notas Explicativas:** 1. Mês 25 (Janeiro/25) - Atualização do valor de Referência Anexo I da Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020, alterado pela Portaria n.º 5, de 12 de março de 2024, a partir de Janeiro de 2025 (1º Termo Aditivo)

### 3.1. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE TIPO SUAS							
N.	Cargo	Vínculo	Qtd.	Formação Mínima	Carga Horária Semanal	Atribuições	Justificativa
1	Coordenador de Unidade (Nível Superior)	CLT	1	Ensino superior completo, comprovado pela apresentação de certificado de conclusão de curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída.	44 horas	Dentre as atribuições, citam-se: (I) Coordenar atividades, recursos, oficinas, palestras, ações, equipamentos e estrutura, dividindo os projetos em ações executáveis, com prazos definidos e designando a equipe responsável; (II) Coordenação das equipes de educadores sociais, de auxílio administrativo, assim como a Equipe Técnica; (III) Atribuir tarefas a equipes internas e auxiliar no gerenciamento de cronogramas; (IV) Definir as escalas de trabalho, assim como designar tarefas; (V) Decidir em última instância acerca da possibilidade de atendimento de encaminhado em condições específicas, tendo em vista os recursos humanos e materiais dos quais dispõe o unidade do serviço, e em atenção à legislação aplicável; (VI) Elaboração e fiscalização das regras de convivência das unidades do serviço, assim como a fiscalização das equipes de trabalho quanto ao respeito às diretrizes do SUAS; (VII) Gestão do processo de admissão e desligamento dos usuários, conforme normas do SUAS, observando o procedimento legal e normativo; (VIII) Definição de protocolos para o respeito das regras das unidades do serviço; (IX) A manutenção das operações dentro das normas do SUAS e demais dispositivos legais e constitucionais, sempre defendendo os melhores interesses dos usuários; (X) Garantia da observação das particularidades de cada atendido, prezando sempre pela qualidade do serviço; (XI) Instalação e manutenção da estrutura e demais itens necessários para o funcionamento do unidade do serviço e desenvolvimento de atividades; (XII) Inspeccionar locais, instalações e equipamentos com vistas à garantia de manutenção das condições de segurança,	Trata-se do profissional responsável pela Coordenação Geral do projeto, situando-se nas suas competências, a gestão administrativa, financeira, de pessoal, assim como pela garantia das articulações e cumprimento das Metas, Resultados e Impactos Sociais Esperados da parceria.

						<p>salubridade e habitabilidade do unidade do serviço; (XIII) Execução de interlocução com autoridades governamentais, com vistas a celebração de parcerias com vistas à melhoria do serviço ofertado e com o objetivo de alcançar a efetiva ressocialização dos atendidos; (XIV) Coordenar reuniões com as equipes de trabalho com vistas a identificar dificuldades e pontos de melhorias, definindo ações, escopos e objetivos que visem a melhoria do atendimento; (XV) Verificar se as necessidades dos atendidos são atendidas à medida que as atividades, recursos, oficinas, palestras, são desenvolvidas; (XVI) Monitorar o progresso das ações do projeto e lidar com os problemas que surgirem; (XVII) Direção financeira e orçamentária; (XVIII) Supervisionar o gerenciamento de compras do projeto; (XIX) Definir protocolos para o monitoramento das atividades, horas de trabalho, planos e despesas; (XX) Garantir o atendimento dos Resultados, Metas, Indicadores por meio dos Meios de Verificação; (XXI) Auxiliar na elaboração dos Relatórios Informativos Mensais; (XXII) Auxiliar na elaboração do Relatório Final; (XXIII) Garantir que os padrões e requisitos da SEDES sejam atendidos; (XXIV) Garantir a possibilidade de verificação da qualidade do atendimento oferecido.</p>	
2	Assistente Social 30hrs	CLT	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Assistência Social ou curso correspondente, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe.	30 horas	<p>Dentre as atribuições, citam-se: (I) Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; (II) Acolher os usuários e ofertar informações sobre o Serviço; (III) Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; (IV) Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; (V) Contribuir tecnicamente para a oferta do SCFV, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas; (VI) Auxiliar no encaminhamento dos usuários ao SCFV, em conjunto com o Técnico de referência do CRAS; (VII) Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no Serviço; (VIII) Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; (IX) Assessorar tecnicamente ao(s) educador(es)/orientador(es) social(ais) do SCFV nos temas</p>	<p>Trata-se do profissional de nível superior que integra a equipe de referência mínima do SCFV. Além do acompanhamento da execução do Serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria ao Orientador/Educador Social, cabe a este profissional assegurar, na prestação do SCFV, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar. Este orienta as ações de Proteção Social Básica da assistência social e se relaciona ao fato de que os indivíduos estão vinculados a núcleos familiares com os quais a assistência social pode contribuir, buscando aumentar a sua capacidade protetiva.</p>

						relativos aos eixos orientadores do Serviço e às suas orientações técnicas, bem como ao desligamento de usuários do Serviço e quanto ao planejamento de atividades; (X) Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do Serviço, acessando relatórios, participando em reuniões, etc.; (XI) Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; (XII) Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência do CRAS; (XIII) Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; (XIV) Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do Serviço.	
3	Psicólogo(a) 30 hrs	CLT	3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia ou curso correspondente, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe.	30 horas	Dentre as atribuições, citam-se: (I) Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; (II) Acolher os usuários e ofertar informações sobre o Serviço; (III) Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; (IV) Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; (V) Contribuir tecnicamente para a oferta do SCFV, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas; (VI) Auxiliar no encaminhamento dos usuários ao SCFV, em conjunto com o Técnico de referência do CRAS; (VII) Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no Serviço; (VIII) Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; (IX) Assessorar tecnicamente ao(s) educador(es)/orientador(es) social(ais) do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores do Serviço e às suas orientações técnicas, bem como ao desligamento de usuários do Serviço e quanto ao planejamento de atividades; (X) Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do Serviço, acessando relatórios, participando em reuniões, etc.; (XI) Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; (XII) Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência do CRAS; (XIII) Avaliar, com as famílias, os	Trata-se do profissional de nível superior que integra a equipe de referência mínima do SCFV. Além do acompanhamento da execução do Serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria ao Orientador/Educador Social, cabe a este profissional assegurar, na prestação do SCFV, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar. Este orienta as ações de Proteção Social Básica da assistência social e se relaciona ao fato de que os indivíduos estão vinculados a núcleos familiares com os quais a assistência social pode contribuir, buscando aumentar a sua capacidade protetiva.

						resultados e impactos do SCFV; (XIV) Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do Serviço.	
4	Orientador Social - Nível Médio 44hrs	CLT	8	Ensino médio completo, comprovado pela apresentação de certificado de conclusão de curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída.	44 horas	Dentre as atribuições, citam-se: (I) Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; (II) Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; (III) Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; (IV) Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; (V) Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; (VI) Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; (VII) Acompanhar com regularidade os encaminhamentos realizados no âmbito do Serviço; (VIII) Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc; (IX) Desenvolver atividades instrumentais e registro de vivências, identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positivities já existentes nas interações entre usuários; (X) Fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar; (XI) Compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias, atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio-comunitária e familiar; (XII) Implementar a execução, avaliar e coordenar a construção ou reconstrução do projeto pedagógico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de	Trata-se de profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014. Este mediador de atividades possui atribuições que compreendem a aplicação das diretrizes do SCFV no atendimento aos usuários, sempre com vistas à manutenção da qualidade das atividades ofertadas e ao respeito das especificidades dos atendidos.

						Vínculos. No desenvolvimento das atividades, viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade vinculada; (XIII) Elaborar projetos pedagógicos especiais; (XIV) Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.; (XV) Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
5	Educador Social - Superior 44hrs	CLT	3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Educação ou curso correspondente, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe.	44 horas	Dentre as atribuições, citam-se: (I) Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; (II) Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; (III) Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; (IV) Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; (V) Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; (VI) Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; (VII) Acompanhar com regularidade os encaminhamentos realizados no âmbito do Serviço; (VIII) Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc; (IX) Desenvolver atividades instrumentais e registro de vivências, identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positividade já existentes nas interações entre usuários; (X) Fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar; (XI) Compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias,	Trata-se de profissional com, no mínimo, nível superior de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014. Este mediador de atividades possui atribuições que compreendem a aplicação das diretrizes do SCFV no atendimento aos usuários, sempre com vistas à manutenção da qualidade das atividades ofertadas e ao respeito das especificidades dos atendidos.

						atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio-comunitária e familiar; (XII) Implementar a execução, avaliar e coordenar a construção ou reconstrução do projeto pedagógico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. No desenvolvimento das atividades, viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade vinculada; (XIII) Elaborar projetos pedagógicos especiais; (XIV) Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.; (XV) Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
6	Pedagogo 44hrs	CLT	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou curso correspondente, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe.	44 horas	Dentre as atribuições, citam-se: (I) Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; (II) Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; (III) Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; (IV) Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; (V) Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; (VI) Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; (VII) Acompanhar com regularidade os encaminhamentos realizados no âmbito do Serviço; (VIII) Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc; (IX) Desenvolver atividades instrumentais e registro de vivências, identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positividade já existentes nas interações entre usuários; (X) Fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa	Trata-se de profissional com, no mínimo, nível superior de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014. Este mediador de atividades possui atribuições que compreendem a aplicação das diretrizes do SCFV no atendimento aos usuários, sempre com vistas à manutenção da qualidade das atividades ofertadas e ao respeito das especificidades dos atendidos.

						<p>e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar; (XI) Compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias, atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio-comunitária e familiar; (XII) Implementar a execução, avaliar e coordenar a construção ou reconstrução do projeto pedagógico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. No desenvolvimento das atividades, viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade vinculada; (XIII) Elaborar projetos pedagógicos especiais; (XIV) Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.; (XV) Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--

**EQUIPE TIPO CORRELATA**

N.	Cargo	Vínculo	Qtd.	Formação Mínima	Carga Horária Semanal	Atribuições	Justificativa
1	Supervisor(a) 44hrs	CLT	1	Ensino superior completo, comprovado pela apresentação de certificado de conclusão de curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída.	44 horas	Dentre as atribuições, citam-se: (I) Coordenar as atividades administrativas, técnicas e operacionais do projeto; (II) Auxiliar na elaboração do planejamento estratégico e monitorar sua execução; (III) Supervisionar a elaboração de relatórios mensais e anuais; (IV) Assegurar que as metas e resultados estabelecidos sejam alcançados; (V) Monitorar e avaliar a execução das atividades, propondo melhorias quando necessário; (VI) Gerenciar conflitos e promover um ambiente de trabalho colaborativo;	Trata-se de um profissional essencial para garantir a boa execução das atividades, mantendo a ordem e assegurando que todos os processos sejam realizados conforme as normas estabelecidas. A supervisão eficiente contribui para a melhoria contínua do serviço prestado e para o cumprimento das metas estipuladas no projeto.

						(VII) Realizar reuniões periódicas com a equipe para alinhamento de atividades e resolução de problemas; (VIII) Representar a instituição perante parceiros e órgãos públicos quando necessário; (IX) Elaborar e monitorar o cronograma de atividades; (X) Garantir a aplicação das diretrizes estabelecidas pelo SUAS e demais normativas pertinentes.	
2	Analista de RH 40hrs	CLT	1	Ensino superior completo em Administração, Recursos Humanos, Psicologia ou áreas afins, comprovado pela apresentação de certificado de conclusão de curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída.	40 horas	Dentre as atribuições, citam-se: (I) Gerenciar processos de recrutamento e seleção; (II) Desenvolver e implementar políticas de RH; (III) Realizar treinamentos e capacitações para a equipe; (IV) Acompanhar e avaliar o desempenho dos colaboradores; (V) Gerenciar benefícios e folha de pagamento; (VI) Garantir o cumprimento das normas trabalhistas e políticas internas; (VII) Propor ações de melhoria no clima organizacional; (VIII) Auxiliar no desenvolvimento de planos de carreira e sucessão; (IX) Monitorar indicadores de RH e elaborar relatórios periódicos; (X) Promover ações de integração e motivação da equipe.	Trata-se de um profissional fundamental para garantir a gestão eficiente dos recursos humanos, promovendo o desenvolvimento dos colaboradores e assegurando um ambiente de trabalho saudável e produtivo. A atuação desse profissional é crucial para o alcance dos objetivos organizacionais e para a manutenção de um bom clima organizacional.
3	Assistente Administrativo 44hrs	CLT	2	Ensino médio completo, comprovado pela apresentação de certificado de conclusão de curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída.	44 horas	Dentre as atribuições, citam-se: (I) Executar atividades administrativas e de escritório; (II) Organizar e arquivar documentos; (III) Atender ao público e prestar informações; (IV) Auxiliar na elaboração de relatórios e planilhas; (V) Controlar o fluxo de correspondências; (VI) Realizar atividades de apoio à gestão financeira e de recursos humanos; (VII) Manter atualizados os cadastros e registros necessários; (VIII) Apoiar na organização de eventos e reuniões; (IX) Monitorar e controlar o estoque de materiais; (X) Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade da área.	Trata-se de um profissional essencial para o suporte às atividades administrativas, garantindo a organização e a eficiência dos processos internos. Sua atuação é fundamental para a manutenção do bom funcionamento da instituição e para o suporte às demais áreas.
4	Aux. Administrativo 44hrs	CLT	1	Ensino médio completo, comprovado pela apresentação de certificado de conclusão de curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída.	44 horas	Dentre as atribuições, citam-se: (I) Executar tarefas de apoio administrativo; (II) Realizar atendimento telefônico e ao público; (III) Auxiliar na elaboração e controle de documentos; (IV) Organizar arquivos e cadastros; (V) Auxiliar no controle de materiais e	Trata-se de um profissional de suporte às atividades administrativas, cuja atuação é fundamental para a organização e eficiência dos processos internos. Sua atuação permite que as demais áreas possam focar em suas atividades principais, garantindo o bom

						equipamentos; (VI) Apoiar na realização de atividades de compras e logística; (VII) Realizar serviços externos quando necessário; (VIII) Auxiliar na elaboração de relatórios e planilhas; (IX) Manter atualizados os registros e controles necessários; (X) Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade da área.	andamento dos trabalhos.
5	Auxiliar de Cozinha 44hrs	CLT	1	Ensino fundamental completo, comprovado pela apresentação de certificado de conclusão de curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída.	44 horas	Dentre as atribuições, citam-se: (I) Auxiliar no preparo e montagem de refeições; (II) Manter a organização e a limpeza da cozinha e dos utensílios; (III) Auxiliar na elaboração de cardápios e no controle de estoque de alimentos; (IV) Seguir as normas de higiene e segurança alimentar; (V) Realizar a reposição de alimentos e bebidas; (VI) Apoiar na distribuição das refeições; (VII) Auxiliar na lavagem e organização dos utensílios de cozinha; (VIII) Apoiar na execução de atividades relacionadas à produção de alimentos; (IX) Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; (X) Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade da área.	Trata-se de um profissional essencial para o suporte às atividades de alimentação, garantindo a organização e a eficiência dos processos de preparo e distribuição de refeições. Sua atuação é fundamental para a manutenção da higiene e qualidade dos alimentos oferecidos.
6	Auxiliar de Serviços Gerais 44hrs	CLT	3	Ensino fundamental completo, comprovado pela apresentação de certificado de conclusão de curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída.	44 horas	Dentre as atribuições, citam-se: (I) Executar serviços de limpeza e conservação em geral; (II) Manter a organização e a limpeza dos ambientes; (III) Realizar a coleta e descarte de lixo; (IV) Executar tarefas de manutenção simples; (V) Realizar a reposição de materiais de higiene; (VI) Auxiliar na movimentação de móveis e equipamentos; (VII) Apoiar na organização de eventos e atividades; (VIII) Seguir as normas de segurança e higiene; (IX) Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; (X) Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade da área.	Trata-se de profissionais essenciais para a manutenção da higiene e organização dos ambientes, garantindo um espaço limpo e adequado para o desenvolvimento das atividades. Sua atuação é fundamental para a conservação e manutenção das instalações.
7	Motorista 44hrs	CLT	2	Ensino fundamental completo, comprovado pela apresentação de certificado de conclusão de curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída, e CNH válida.	44 horas	Dentre as atribuições, citam-se: (I) Conduzir veículos leves e pesados para o transporte de pessoas e materiais; (II) Realizar a manutenção básica dos veículos; (III) Seguir as normas de trânsito e de segurança; (IV) Realizar a inspeção diária dos	Trata-se de profissionais essenciais para a logística e transporte de pessoas e materiais, garantindo a eficiência e segurança nas atividades de transporte. Sua atuação é fundamental para o cumprimento das demandas logísticas da instituição.

						veículos antes de sua utilização; (V) Controlar a documentação dos veículos; (VI) Apoiar na movimentação de materiais e equipamentos; (VII) Realizar serviços externos de entrega e coleta; (VIII) Manter a limpeza e organização dos veículos; (IX) Auxiliar na logística de eventos e atividades; (X) Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade da área.	
8	Cozinheiro (a) 44hrs	CLT	2	Ensino fundamental completo, comprovado pela apresentação de certificado de conclusão de curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída.	44 horas	Dentre as atribuições, citam-se: (I) Preparar refeições conforme cardápio estabelecido; (II) Manter a organização e a limpeza da cozinha e dos utensílios; (III) Controlar o estoque de alimentos e bebidas; (IV) Seguir as normas de higiene e segurança alimentar; (V) Realizar a reposição de alimentos e bebidas; (VI) Coordenar as atividades dos auxiliares de cozinha; (VII) Apoiar na elaboração de cardápios e na execução de atividades relacionadas à produção de alimentos; (VIII) Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; (IX) Acompanhar o processo de produção dos alimentos, garantindo a qualidade das refeições; (X) Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade da área.	Trata-se de profissionais essenciais para a preparação e distribuição de refeições, garantindo a qualidade e higiene dos alimentos oferecidos. Sua atuação é fundamental para a manutenção da alimentação adequada e saudável dos usuários.
9	Recepcionista 44hrs	CLT	1	Ensino médio completo, comprovado pela apresentação de certificado de conclusão de curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída.	44 horas	Dentre as atribuições, citam-se: (I) Recepcionar e atender o público; (II) Realizar o atendimento telefônico e direcionar ligações; (III) Controlar o acesso de pessoas e veículos nas dependências da instituição; (IV) Manter a organização e atualização dos cadastros e registros; (V) Auxiliar na organização de eventos e atividades; (VI) Controlar a correspondência e o fluxo de documentos; (VII) Prestar informações e orientações aos visitantes e colaboradores; (VIII) Apoiar na realização de atividades administrativas; (IX) Manter a organização e limpeza do ambiente de trabalho; (X) Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade da área.	Trata-se de um profissional essencial para o atendimento ao público e a organização das atividades administrativas, garantindo um ambiente organizado e eficiente. Sua atuação é fundamental para o suporte às demais áreas e para o bom atendimento aos usuários e visitantes.
10	Jovem Aprendiz 20hrs	CLT	2	Ensino médio em curso, comprovado	20 horas	Dentre as atribuições, citam-se: (I) Auxiliar nas	Trata-se de um programa de inclusão social que visa

				pela apresentação de certificado de matrícula, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída.	atividades administrativas; (II) Realizar atendimento ao público e telefônico; (III) Organizar arquivos e cadastros; (IV) Apoiar na elaboração de relatórios e planilhas; (V) Auxiliar no controle de materiais e equipamentos; (VI) Apoiar na organização de eventos e atividades; (VII) Manter atualizados os registros e controles necessários; (VIII) Auxiliar na movimentação de documentos e correspondências; (IX) Apoiar na realização de serviços externos quando necessário; (X) Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade da área.	proporcionar experiência prática e desenvolvimento profissional a jovens em formação. A atuação desses jovens é fundamental para o suporte às atividades administrativas, permitindo-lhes aprender na prática as habilidades necessárias para sua formação e inserção no mercado de trabalho.
--	--	--	--	--	---	---

Após uma análise criteriosa foi retirado deste Plano de Trabalho de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) o profissional Terapeuta Ocupacional do quadro de pessoal. Isto porque, o SCFV é um serviço tipificado na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e regulamentado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo objetivo principal é prevenir situações de risco social, fortalecer vínculos familiares e comunitários, e promover a socialização e a convivência entre os usuários. As atividades desenvolvidas no SCFV são voltadas para o fortalecimento das capacidades sociais, culturais e relacionais dos indivíduos, e não para intervenções terapêuticas ou de reabilitação. A atuação de um Terapeuta Ocupacional, embora essencial em diversos contextos, está mais alinhada com serviços de saúde e reabilitação, e não com as atividades previstas para o SCFV de acordo com a normativa do CNAS. Portanto, a presença desse profissional no plano de trabalho se mostra inadequada em relação às diretrizes estabelecidas para os serviços da Assistência Social, que não preveem a oferta de atendimentos terapêuticos como parte das atribuições do SCFV. Além disso, a região onde a parceria está localizada apresenta uma dificuldade significativa na contratação de profissionais qualificados em Terapia Ocupacional. Essa escassez de profissionais especializados não só compromete a execução plena do plano de trabalho, mas também pode gerar atrasos e custos adicionais que não estavam previstos. Diante desses fatores, a retirada do Terapeuta Ocupacional se faz necessária para garantir a conformidade com as diretrizes do SCFV e a viabilidade operacional da parceria.

### 3.2. JUSTIFICATIVA PARA PROFISSIONAIS ADICIONAIS (ITEM 1.10.2 DA NOTA TÉCNICA Nº 03/2022)

A provisão de recursos humanos capacitados, em quantidade e diversidade compatível com as características do serviço e com as atividades a serem desenvolvidas é outro requisito a ser observado, sendo eixo estruturante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O SCFV integra uma política pública para a concretização de direitos de cidadania da população. Por essa razão, o trabalho dos profissionais deve estar ancorado em valores que orientam uma política pública. Para garantir que isso ocorra, haverá momentos de formação permanente dos trabalhadores, que os preparem para desenvolver o seu trabalho de forma criativa, ancorada nos princípios e diretrizes do SUAS (para mais informações sobre a equipe de profissionais do SCFV, conferir perguntas nº 33 a 37). Tendo em vista que o Instituto Mãos Solidárias manterá apenas uma base física, provendo atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 500 (quinhentas) crianças e adolescentes, serão necessários mais recursos humanos do que a equipe técnica mínima prevista em Edital, de forma a garantir a qualidade do serviço, e as condições mínimas de segurança, habitualidade e salubridade. Os profissionais correspondentes ao serviço (que excedem a equipe prevista no item 1.10 da Nota Técnica N.º 1/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSB/DICON - 78532994) são os seguintes:

Profissional	Diferença quanto ao previsto	Justificativa
Cozinheiro	Profissional não previsto	Conforme Item 1.9.2. do Edital, é necessário o oferecimento de uma refeição por turno, a seguir: "[a] Organização da Sociedade Civil deve oferecer, no mínimo, uma refeição por turno para todos os usuários inscritos e frequentes no serviço. Essa oferta visa contribuir para a segurança alimentar e nutricional dos usuários, colaborando para a garantia de condições de acesso a alimentos básicos, seguros e de qualidade, contribuindo, assim, para a existência digna em um contexto de desenvolvimento integral da pessoa humana". Portanto, com o intuito de possibilitar o preparo das refeições que serão oferecidas aos usuários, faz-se necessária a alocação de 1 (um) profissional que coordenará a cozinha.
Auxiliar de Cozinha;	Profissional não previsto	Tendo em vista que haverá o preparo em base diária, de forma a possibilitar o oferecimento de alimentos frescos e saudáveis, para o quantitativo de 500 (quinhentas) crianças e adolescentes, será também necessária a alocação de 1 (um) profissional auxiliar que prestará apoio ao cozinheiro, realizando desde funções de copeiro até manipulação e preparo de alimentos.
Auxiliar de Serviços Gerais	Profissional não previsto	Trata-se de profissionais essenciais para a manutenção da higiene e organização dos ambientes, garantindo um espaço limpo e adequado para o desenvolvimento das atividades. Sua atuação é fundamental para a conservação e manutenção das instalações.
Recepcionista	Profissional não previsto	Para a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, é necessária a realização da recepção das famílias e usuários. Com tal intuito, será necessária a alocação de 1 (uma) recepcionista, que realizarão num primeiro momento o recebimento dos visitantes logo que cheguem ao escritório; Encaminharão os visitantes à pessoa e imediações apropriadas, assim como atenderão, selecionarão e encaminharão telefonemas recebidos; dentre outras atribuições, conforme descrito no quadro acima.
Motorista	Profissional não previsto	Em vista da existência de mais de 1 (uma) base física, será necessária a alocação de 2 (dois) motoristas, que realizarão o transporte de bens, produtos consumíveis e pessoas, conforme demanda. Será necessária eventual transporte para a aquisição de alimentos; transporte de pessoas de uma unidade para a outra; transporte de mobiliários e outros bens permanentes; transporte de usuários e colaboradores da Equipe de Trabalho do Instituto Mãos Solidárias, etc. Serão responsáveis, ainda, por coleta de doações da CEASA (Banco de Alimentos), SESC (Mesa Brasil), Forte Atacadista, Atacadista Dia a Dia, Castelo Forte, Fundação Banco do Brasil e CONAB, que serão revertidas aos usuários do serviço. Por tais motivos os profissionais são necessários.
Supervisor Administrativo;	Profissional não previsto	Trata-se de um profissional essencial para garantir a boa execução das atividades, mantendo a ordem e assegurando que todos os processos sejam realizados conforme as normas estabelecidas. A supervisão eficiente contribui para a melhoria contínua do serviço prestado e para o cumprimento das metas estipuladas no projeto.

<p><b>Assistente Administrativo;</b></p>	<p>Profissional não previsto</p>	<p>Em vista da quantidade de atendidos, assim como necessidade de atendimento dos responsáveis familiares, assim como demais pessoas externas que engajarem com as atividades do SCFV, dentro do âmbito das atividades desenvolvidas, o apoio operacional e técnico é de suma importância para a organização, planejamento e execução do serviço. São profissionais que não lidam diretamente com os usuários, mas os serviços são necessários para o bom andamento das atividades. Por tais motivos será necessário 1 (um) assistente administrativo para a execução do serviço com excelência.</p>
<p><b>Auxiliar Administrativo;</b></p>	<p>Profissional não previsto</p>	<p>Trata-se de um profissional de suporte às atividades administrativas, cuja atuação é fundamental para a organização e eficiência dos processos internos. Sua atuação permite que as demais áreas possam focar em suas atividades principais, garantindo o bom andamento dos trabalhos.</p>
<p><b>Analista de Recursos Humanos</b></p>	<p>Profissional não previsto</p>	<p>Trata-se de um profissional fundamental para garantir a gestão eficiente dos recursos humanos, promovendo o desenvolvimento dos colaboradores e assegurando um ambiente de trabalho saudável e produtivo. A atuação desse profissional é crucial para o alcance dos objetivos organizacionais e para a manutenção de um bom clima organizacional.</p>
<p><b>Pedagogo</b></p>	<p>1 (um)</p>	<p>É o profissional da área mais adequada para ministração de Oficinas acerca de permanência educacional. É responsável pelo acompanhamento e assessoramento dos usuários no processo cognitivo de construção ou reconstrução de um plano de vida. A participação de 1 (um) profissional a mais do que o exigido pelo Item 1.10.2 da Nota Técnica Nº 03/2022 tem como intuito qualificar o trabalho da equipe multidisciplinar, colocando à disposição do serviço e dos usuários, profissionais bastantes para o oferecimento de atenção grupal e individualizada;</p>
<p><b>Jovem Aprendiz</b></p>	<p>Profissional não previsto</p>	<p>Trata-se de um programa de inclusão social que visa proporcionar experiência prática e desenvolvimento profissional a jovens em formação. A atuação desses jovens é fundamental para o suporte às atividades administrativas, permitindo-lhes aprender na prática as habilidades necessárias para sua formação e inserção no mercado de trabalho.</p>

ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS

TABELA DE MEMÓRIA DE CÁLCULOS DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Percentuais Aplicáveis					INSS PATRONAL	PIS	FGTS Mensal	Férias Mensal	Prov. 1/3 Férias (Terço constitucional)	Provisão 13º Salário	Provisão Verbas Rescisórias	Demais Encargos Sociais (VT e anuênio ou Fecomércio)	Seguro de vida, Bem-Estar Social, Plano Odontológico e PAFT			
					0,0 %	1,12%	8,89%	8,33%	2,78%	8,33%	3,56%	4,50%	R\$ 130,97			
Item	CARGO	TIPO	QT	Salário Referência	INSS PATRONAL	PIS	FGTS Mensal	Férias Mensal	Prov. 1/3 Férias (Terço constitucional)	Provisão 13º Salário	Provisão Verbas Rescisórias	Demais Encargos Sociais (VT, anuênio e taxa intermediadora para jovem aprendiz)	Seguro de vida, Bem-Estar Social, Plano Odontológico e PAFT	Total de Salários por Mês	Total de Encargos por Mês	Total de Salários e Encargos por Mês
1	Coordenador de Unidade 44hrs	SUAS	1	R\$ 6.576,96	R\$ -	R\$ 73,66	R\$ 584,69	R\$ 548,08	R\$ 182,69	R\$ 548,08	R\$ 234,14	R\$ 295,96	R\$ 130,97	R\$ 6.576,96	R\$ 2.598,27	R\$ 9.175,23
2	Supervisor(a) 44hrs	CORRELATO	1	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 33,60	R\$ 266,70	R\$ 250,00	R\$ 83,33	R\$ 250,00	R\$ 106,80	R\$ 135,00	R\$ 130,97	R\$ 3.000,00	R\$ 1.256,40	R\$ 4.256,40
3	Assistente Social 30hrs	SUAS	2	R\$ 3.398,10	R\$ -	R\$ 76,12	R\$ 604,18	R\$ 566,35	R\$ 188,78	R\$ 566,35	R\$ 241,94	R\$ 305,83	R\$ 261,94	R\$ 6.796,19	R\$ 2.811,48	R\$ 9.607,68
4	Psicólogo(a) 30 hrs	SUAS	3	R\$ 3.398,10	R\$ -	R\$ 114,18	R\$ 906,27	R\$ 849,52	R\$ 283,17	R\$ 849,52	R\$ 362,92	R\$ 458,74	R\$ 392,91	R\$ 10.194,29	R\$ 4.217,23	R\$ 14.411,51
5	Orientador Social - NIVEL MÉDIO 44hrs	SUAS	8	R\$ 1.863,47	R\$ -	R\$ 166,97	R\$ 1.325,30	R\$ 1.242,31	R\$ 414,09	R\$ 1.242,31	R\$ 530,72	R\$ 670,85	R\$ 1.047,76	R\$ 14.907,78	R\$ 6.640,31	R\$ 21.548,08
6	Educador Social - SUPERIOR 44hrs	SUAS	3	R\$ 2.192,32	R\$ -	R\$ 73,66	R\$ 584,69	R\$ 548,08	R\$ 182,69	R\$ 548,08	R\$ 234,14	R\$ 295,96	R\$ 392,91	R\$ 6.576,96	R\$ 2.860,21	R\$ 9.437,17
7	Pedagogo 44hrs	SUAS	2	R\$ 3.617,33	R\$ -	R\$ 81,03	R\$ 643,16	R\$ 602,89	R\$ 200,96	R\$ 602,89	R\$ 257,55	R\$ 325,56	R\$ 261,94	R\$ 7.234,66	R\$ 2.975,97	R\$ 10.210,63
9	Analista de RH 40hrs	CORRELATO	1	R\$ 3.200,00	R\$ -	R\$ 35,84	R\$ 284,48	R\$ 266,67	R\$ 88,89	R\$ 266,67	R\$ 113,92	R\$ 144,00	R\$ 130,97	R\$ 3.200,00	R\$ 1.331,43	R\$ 4.531,43
10	Assistente Administrativo 44hrs	CORRELATO	2	R\$ 2.630,78	R\$ -	R\$ 58,93	R\$ 467,75	R\$ 438,46	R\$ 146,15	R\$ 438,46	R\$ 187,31	R\$ 236,77	R\$ 261,94	R\$ 5.261,57	R\$ 2.235,78	R\$ 7.497,35
11	Aux. Administrativo	CORRELATO	1	R\$ 2.411,55	R\$ -	R\$ 27,01	R\$ 214,39	R\$ 200,96	R\$ 66,99	R\$ 200,96	R\$ 85,85	R\$ 108,52	R\$ 130,97	R\$ 2.411,55	R\$ 1.035,65	R\$ 3.447,20

	44hrs																
<b>12</b>	Auxiliar de Cozinha 44hrs	CORREL ATO	1	R\$ 1.768,00	R\$ -	R\$ 19,80	R\$ 157,18	R\$ 147,33	R\$ 49,11	R\$ 147,33	R\$ 62,94	R\$ 79,56	R\$ 130,97	R\$ 1.768,00	R\$ 794,22	R\$ 2.562,22	
<b>13</b>	Auxiliar de Serviços Gerais 44hrs	CORREL ATO	3	R\$ 1.768,00	R\$ -	R\$ 59,40	R\$ 471,53	R\$ 442,00	R\$ 147,33	R\$ 442,00	R\$ 188,82	R\$ 238,68	R\$ 392,91	R\$ 5.304,00	R\$ 2.382,67	R\$ 7.686,67	
<b>14</b>	Motorista 44hrs	CORREL ATO	2	R\$ 2.392,00	R\$ -	R\$ 53,58	R\$ 425,30	R\$ 398,67	R\$ 132,89	R\$ 398,67	R\$ 170,31	R\$ 215,28	R\$ 261,94	R\$ 4.784,00	R\$ 2.056,62	R\$ 6.840,62	
<b>15</b>	Cozinheiro (a) 44hrs	CORREL ATO	2	R\$ 2.184,00	R\$ -	R\$ 48,92	R\$ 388,32	R\$ 364,00	R\$ 121,33	R\$ 364,00	R\$ 155,50	R\$ 196,56	R\$ 261,94	R\$ 4.368,00	R\$ 1.900,56	R\$ 6.268,56	
<b>16</b>	Recepcionista 44hrs	CORREL ATO	1	R\$ 1.872,00	R\$ -	R\$ 20,97	R\$ 166,42	R\$ 156,00	R\$ 52,00	R\$ 156,00	R\$ 66,64	R\$ 84,24	R\$ 130,97	R\$ 1.872,00	R\$ 833,24	R\$ 2.705,24	
<b>17</b>	Jovem Aprendiz 20hrs	CORREL ATO	2	R\$720,00	R\$ -	R\$ 16,13	R\$28,80	R\$120,00	R\$40,00	R\$120,00	R\$51,26	R\$474,80	R\$261,94	R\$1.440,00	R\$ 1.112,93	R\$2.552,93	
<b>TOTAIS</b>			<b>35</b>	<b>R\$ 42.992,61</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 959,79</b>	<b>R\$ 7.519,15</b>	<b>R\$ 7.141,30</b>	<b>R\$ 2.380,38</b>	<b>R\$ 7.141,30</b>	<b>R\$ 3.050,78</b>	<b>R\$ 4.266,32</b>	<b>R\$ 4.583,95</b>	<b>R\$ 85.695,95</b>	<b>R\$ 37.042,97</b>	<b>R\$ 122.738,92</b>	

\* Houve a previsão de férias separada da provisão de 1/3 de férias com o intuito de facilitar o entendimento, separando os percentuais provisionados para cada fim: a provisão de férias e a provisão para pagamento do terço constitucional (direito trabalhista com previsão constitucional) incidente sob a provisão de férias. Ou seja, além do correspondente ao salário do empregado, a OSC também deve considerar o valor do 1/3 de férias e os encargos incidentes sobre as férias.

\* Na coluna Demais Encargos Sociais Trabalhistas, foi feita uma provisão para pagamentos de Vale Transporte e Anuênio (1% sobre seu salário-base por cada ano de serviço prestado - Convenção Coletiva 2024/2026 SINTIBREF) de acordo com o que determina a convenção coletiva de trabalho, assim como impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, tendo em vista que o anuênio compõe o salário-base para todos os fins e, de acordo com "CLÁUSULA SÉTIMA – ANUÊNIO" da CCT SINTIBREF 2024/2026, "incidirá sobre todas as verbas trabalhistas do empregado", totalizando o percentual aproximado de 1,31% (um e trinta e um por cento), a serem pagos conforme os anos completos de cada colaborador. Quanto ao jovem aprendiz foi necessária a alocação de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais) à título de Vale Transporte e R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais) da taxa da FECOMÉRCIO ou outra instituição intermediária.

\* O Instituto Mãos Solidárias é certificado pelo CEBAS e portanto usufrui de isenção quanto às cotas patronais do INSS;

\* A alimentação é ofertada pela instituição aos funcionários de acordo com a convenção coletiva de trabalho.

\* 1 - PATF /Saúde Preventiva, R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos) mensais; 2 – assistência Odontológica, R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) mensais; Seguro de Vida em Grupo, R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) mensais, Bem Estar Social (BES), R\$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 130,97 (cento e trinta reais e noventa e sete centavos) por mês por cada empregado.  
NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000375/2024

Brasília, 8 de Dezembro de 2024.

**AMANDA NERES DA SILVA**  
**CPF: 029.758.061-24**  
**Presidente do Instituto Mãos Solidárias**